

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 19.535**

Data: 06 de maio de 2015.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. TOCHIME MIGUEL HINO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.798/15 de 19/03/2015, **DECRETA**:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica exonerado a pedido, o Sr. TOCHIME MIGUEL HINO, do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2015.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.536**

**Data**: 07 de maio de 2.015.

**Súmula**: Designa a servidora **NÁGILA SOFIA MORITZ** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08*, *em seus arts. 60*, *61*, *62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.887/15, de 28/04/2.015, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **NÁGILA SOFIA MORITZ,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vecesi.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação, a fim de substituir a professora Jandira Aparecida Pereira Nascimento Ferreira que se aposentou.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **DECRETO Nº 19.537**

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, 02(dois) meses, ao acervo funcional da servidora MARIA DA GRAÇA SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 5.532/15 de 01/04/2015, **DECRETA:** 

Art. 1° - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos, 02(dois) meses dias ao acervo funcional da servidora **MARIA DA GRAÇA SOUZA**, aqui reconhecido poderá ser incorporado e poderá ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade e licença especial, por ser ininterrupto em relação ao cargo atual.

De: 31/05/2000 a 31/07/2002 - Exercendo a função de servente por contrato por prazo determinado

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.015.

#### EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 19.538

**Data:** 11 de maio de 2.015.

**Súmula:** Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA,** por meio da Portaria nº 8.292/13 e torna sem efeito a Portaria 9165/2015.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3° e **considerando:** 

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor;
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- que apesar de convocada a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA** não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo;
- que equivocadamente foi baixada a Portaria 9165, de 16 de março de 2015, interrompendo "a pedido" a licença para trata de assuntos particulares da servidora, quando na verdade, ela não tinha apresentado qualquer pedido neste sentido;
- que é dever da administração rever os próprios atos quando eivados de nulidade ou vício,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedida à servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA** por meio da Portaria nº 8.292/13.
- **Art. 2º** Em consequência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
- **Art. 3º -** Ainda por consequência do artigo 1º, fica sem efeito a Portaria 9.165 datada de 16 de março de 2.015, por ter sido fruto de erro material, haja vista que a servidora não havia pedido interrupção da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares dantes concedida e agora interrompida por interesse e necessidade do serviço.
- ${\bf Art.}\ {\bf 4^o}$  Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.

## **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.539**

**Data: 11** de maio de 2.015.

**Súmula**: Exonera a **Sr<sup>a</sup> SUELI IMACULADA DO PRADO**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º -** Fica exonerada a **Srª SUELI IMACULADA DO PRADO**, detentora do Cargo em Comissão símbolo CC-03.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.619, pelo qual foi nomeada.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **DECRETO Nº 19.540**

Data: 11 de maio de 2015.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. MARCELO PRATES FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.266/15 de 07/05/2015, **DECRETA:** 

Art.  $1^{\circ}$  - Fica exonerado a pedido, **o Sr. MARCELO PRATES FERREIRA**, do cargo de **Professor.** 

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2015.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.541**

Data: 11 de maio de 2015.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Médico Pediatra, por motivo de falecimento da servidora **Sr**<sup>a</sup> **LÚCIA MARIA FAGUNDES SIBUT.** 

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.284/15 de 08/05/2.015, **DECRETA:** 

- Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Médico ocupado pelo da servidora Srª LÚCIA MARIA FAGUNDES SIBUT, por motivo de seu falecimento ocorrido 03 de maio de 2.015.
- ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$  Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **DECRETO Nº 19.542**

**Data:** 11 de maio de 2.015.

**Súmula:** Nomeia o **Sr. LUCAS PAULO GODOIS** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. LUCAS PAULO GODOIS**, portador de CIRG:- 10.992.750-3 e CPF:- 095.043.009-95, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.

## **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.543**

**Data:** 11 de maio de 2.015.

**Súmula:** Nomeia o **Sr. GERALDO DONIZETI RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. GERALDO DONIZETI RIBEIRO**, portador de CIRG:-3.360.491-2 e CPF:- 390.327.369-49, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **DECRETO Nº 19.544**

Data: 11 de maio de 2.015.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal

ADELINA JANINA SILVEIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.561/12 de 24/07/2012, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a servidora Municipal **ADELINA JANINA SILVEIRA**, Ficha Funcional nº 565, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/05/2015, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.

## EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.545**

**Data:** 11 de maio de 2.015.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **ANA MARIA VIEIRA SOUZA BIANCHIN.** 

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.512/15 datado de 26/01/2015, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 23 de abril de 2.015, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **ANA MARIA VIEIRA SOUZA BIANCHIN**, Fonoaudióloga, lotada no Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.971,41 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), e anual de R\$ 59.656,92 (cinqüenta nove mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.

#### EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.546**

**Data:** 11 de maio de 2.015.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **IVONE LOPES DE ARAÚJO.** 

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9.227/14 datado de 27/06/2014, <u>DECRETA</u>:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **IVONE LOPES DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.064,86 (um mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e anual de R\$ 12.778,32 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **DECRETO Nº 19.547**

**Data:** 12 de maio de 2.015.

**Súmula:** Interrompe Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao servidor **EDUARDO ELIAS** 

**KHOURY** por meio da Portaria nº 8.614/13.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 777/97, em seu artigo 145, § 3º e considerando:

- que a Administração municipal tem vivido uma dificuldade extrema em face da demanda de serviços, desproporcional à quantidade de efetivos para sua execução;
- que o Estatuto do Servidor Público Municipal veda a concessão da licença para tratar de assuntos particulares quando for inconveniente ao serviço e importar na necessidade de nomeação de outro servidor:
- que tal licença, mesmo quando regularmente concedida, pode ser interrompida a qualquer tempo, tanto no interesse do servidor quanto no interesse do serviço;
- que em 15 de janeiro de 2015 foi publicada a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal da Administração, apresentando o rol dos servidores que estavam em licença para tratar de assuntos particulares, convocando-os a reassumirem suas funções, por necessidade do serviço, num prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica interrompida a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, concedido ao servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY** por meio da Portaria nº 8.614/13.
- **Art. 2º -** Em conseqüência do contido no artigo anterior, deverá apresentar-se imediatamente no Departamento de Recursos Humanos para a reassunção do cargo e para o recebimento de sua lotação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.
- ${\bf Art.}\ {\bf 3^o}$  Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de maio de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**DECRETO Nº. 19.548** 

DATA: 13 de maio de 2.015.

SUMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD CRIADO PELA LEI

MUNICIPAL NIA 280 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

MUNICIPAL №1.280 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais decreta:

#### DECRETA

- **Artigo 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa com Deficiência e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- §1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à pessoa com deficiência exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no art. 2º da Lei 18.419 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná).
- **§2º** Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- §3º. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à Pessoa Com Deficiência.
- **Artigo 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, subordina-se administrativamente e operacionalmente à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.
- Artigo 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:
- I Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;
- II Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros:
- **III** Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.M.D.P.D, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;
- IV Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundos do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste;
- **V** Examinar e aprovar as contas do F.M.D.P.D, encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário Municipal do Bem Estar e da Promoção Social:

- I Administrar o Fundo em conjunto com o Prefeito Municipal e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- II Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;
- III Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos em conjunto com o Prefeito Municipal, relativos a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência firmados pelo Prefeito Municipal;
- V Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- VI— Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- VII Encaminhar à contabilidade Geral do Município:
- a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
- b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;
- c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
- VIII Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência sempre que necessário a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo conforme inciso anterior alíneas a, b e
- **IX** Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDPD, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;
- **X** Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência F.M.D.P.D em agência de estabelecimento oficial de crédito;
- **XI** Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº8.429/91.

#### Artigo 5º - São receitas do Fundo:

 I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- II Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e alterado pela Lei Federal nº 8242, de 12 de outubro de 1991;
- III Valores provenientes das multas previstas no art. 214, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, oriundas das infrações descritas nos arts. 228 a 258, da referida Lei;
- **IV** Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- **V** Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- **VI** produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;
- **VII** Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estudais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
- **VIII** Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
- §1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso X, do artigo 4º desta;
- **§2º** A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### Artigo 6º Constituem ativos do Fundo:

- I Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
- II direitos que porventura vierem a constituir;
- III Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
- **Artigo 7º** Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.
- **Artigo 8º** O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da pessoa com deficiência, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**Parágrafo único:** O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

**Artigo 9º** A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 10º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Artigo 11º A despesa do Fundo se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência via do Plano de aplicação respectivo;

**IV** – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Artigo 13º** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto.

Parágrafo único - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Artigo 15º O Fundo terá vigência indeterminada.

**Artigo 16º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de maio de 2.015 EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 19.549

DATA: 13 de maio de 2.015.

SUMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº1.323 de

01 de agosto de 2008.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais decreta:

DECRETA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- **Artigo 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa Idosa e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- §1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à pessoa Idosa exposta a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto na Lei Federal № 10.741 de 1º de outubro de 2003 e na Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008.
- **§2º** Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- §3º. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à Pessoa Idosa.
- **Artigo 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, subordina-se administrativamente e operacionalmente à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.
- Artigo 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa compete:
- I Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;
- II Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros:
- **III** Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.M.D.P.I, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;
- IV Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundos do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste;
- **V** Examinar e aprovar as contas do F.M.D.P.I, encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;
- VI Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.
- Artigo 4º São atribuições do Secretário Municipal do Bem Estar e da Promoção Social:
- I Administrar o Fundo em conjunto com o Prefeito Municipal e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
- II Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;
- III Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos em conjunto com o Prefeito Municipal, relativos a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- IV Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa firmados pelo Prefeito Municipal;
- **V** Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- VI— Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- VII Encaminhar à contabilidade Geral do Município:
- a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
- b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;
- c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
- **VIII** Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sempre que necessário a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo conforme inciso anterior alíneas a, b e c;
- **IX** Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDPI, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;
- X Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
   F.M.D.P.I em agência de estabelecimento oficial de crédito;
- XI Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.

#### **Artigo 5º** - São receitas do Fundo:

- I dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
- II Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e alterado pela Lei Federal nº 8242, de 12 de outubro de 1991;
- III Valores provenientes das multas previstas no art. 214, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, oriundas das infrações descritas nos arts. 228 a 258, da referida Lei;
- IV Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- **V** Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- **VI** produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- **VII** Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estudais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
- **VIII** Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
- §1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso X, do artigo 4º desta;
- §2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

#### Artigo 6º Constituem ativos do Fundo:

- I Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
- II direitos que porventura vierem a constituir;
- III Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
- **Artigo 7º** Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.
- **Artigo 8º** O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da pessoa idosa, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- **Parágrafo único:** O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.
- **Artigo 9º** A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, de acordo com a legislação vigente.
- **Artigo 10º** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

#### Artigo 11º A despesa do Fundo se constituirá de:

- I Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a via do Plano de aplicação respectivo;
- IV Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**Artigo 13º** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto.

Parágrafo único - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Artigo 15º O Fundo terá vigência indeterminada.

**Artigo 16º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de maio de 2.015

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 19.550**

**Data:** 15 de maio de 2.015.

**Súmula:** Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, no que concerne especificamente às vagas abertas para Cuidador Social.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015, de 30 de março de 2015 e sua Retificação de nº 01, de 23 de abril de 2015, conforme foi executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada pela Portaria 9182, de 30 de março de 2015, <u>DECRETA:</u>

- **Art. 1º** Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2015, no que concerne, especificamente ao cargo de Cuidador Social, objeto do Edital de Resultado Definitivo de 15 de maio de 2015 e seu Anexo Único.
- **Art. 2º** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o Edital 001/2015 e suas alterações; bem como de acordo com a necessidade do serviço e vaga já aberta ou a serem abertas no decorrer da validade do certame, para submeterem-se à Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **LEIS**

LEI Nº 1.635

Data: 13 de maio de 2015.

**Súmula:** Acrescenta o § 4º ao artigo 55, da Lei Municipal 1.530/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** A lei municipal 1.530 de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - (...)

§ 4º - A gratificação previsto na alínea "i" do inciso II deste artigo, observará os seguintes critérios para sua concessão:

I – não poderá cumular com nenhuma outra gratificação

 II – apresentação de relatórios periódicos da comissão, demonstrando o exercício efetivo de suas finalidades institucionais, mediante comprovação de, pelo menos, 03 (três) reuniões mensais;

III – comprovação, mediante declaração do superior hierárquico ou outro meio idôneo, de que o exercício das atividades desenvolvidas pela comissão é incompatível com o horário de trabalho exercido pelo servidor gratificado ou lhe diminua o rendimento dos seus afazeres em sua função regulamentar.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da

Lei Municipal 1.530/13

prevista neste artigo;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 13 de maio

### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### LEI Nº 1.636

Data: 14 de maio de 2.015.

**SÚMULA:** Denomina-se de **"Rua NELSON CORDEIRO"** a antiga Travessa Particular, situada neste Município de Guaratuba, Estado do Paraná. (Projeto de Lei nº 580 de autoria do Vereador João Almir Troyner).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de "Rua NELSON CORDEIRO" a antiga Travessa Particular, Bairro Coroados, antigo Bairro Praia Grande, neste Município.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 14 de maio de 2.015.

#### **EVANI JUSTUS**

#### Prefeita Municipal

#### **PORTARIAS**

#### Portaria Nº 9.215

Data: 06 de maio de 2015.

Súmula: Revoga a Portaria nº 8.611 que autorizou o afastamento não remunerado da servidora **FERNANDA PONS MADRUGA**, de seu Cargo Efetivo, de Nutricionista, pelo período de 02 anos, para freqüentar curso de Mestrado

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.131/15 de 14/04/2015, <u>RE S O L V E</u>:

REVOGAR a Portaria  $n^{\circ}$  8.611 de 25 de outubro de 2013 que "**Autoriza o afastamento não remunerado da servidora FERNANDA PONS MADRUGA, de seu Cargo Efetivo, de Nutricionista, pelo período de 02 anos, para freqüentar curso de Mestrado**".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2.015.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.216

Data: 06 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença Especial ao servidor ANTONIO MIRANDA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 6.673/15 de 24/04/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

#### RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de julho de 2015 a 28 de setembro de 2015, ao servidor ANTONIO MIRANDA, Ficha Funcional nº 841, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de fevereiro 1998 a fevereiro de 2008, em virtude de estar em fase de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2015.

#### EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 9.217

Data: 06 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora PATRÍCIA DA SILVA CRUZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 6.380/15 de 17/04/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, Fichas Funcionais nº 2613 e nº 3567, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 16 de abril de 2015 com término em 30 de abril de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2015.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.218

Data: 06 de majo de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora DELISE APARECIDA CAUVILA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 5.778/15 de 08/04/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora DELISE APARECIDA CAUVILA, Fichas Funcionais nº 2603 e nº 1405, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 24 de março de 2015 com término em 04 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **24 de** março de **2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2015.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### PORTARIA Nº 9.219

Data: 06 de maio de 2015.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **LISIANE NASCIMENTO CORRÊA".** 

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.035/15 de 05/05/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora LISIANE NASCIMENTO CORRÊA, Licença Maternidade de 30 de abril de 2015 com término em 26 de outubro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de maio de 2015.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.220

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCILDA ALVES".** 

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.165/15 de 14/04/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional nº 2361Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14 de abril de 2015 com término em 28 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

# **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.221

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.324/15 de 16/04/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ, Ficha Funcional nº 1406 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14 de abril de 2015 com término em 28 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.222

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.522/15 de 20/04/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA, Ficha Funcional nº 4174 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13 de abril de 2015 com término em 12 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 13 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

# **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.223

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILENE DE ALMEIDA".** 

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal  $N^\circ$  777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob  $n^\circ$  6.547/15 de 22/04/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILENE DE ALMEIDA, Ficha Funcional nº 4891 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de abril de 2015 com término em 30 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 22 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.224

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARINALVA DE SOUZA".** 

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.056/15 de 05/05/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARINALVA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2878 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de maio de 2015 com término em 10 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de maio de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de maio de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

# **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.225

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MIRIAN RICARDO SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.053/15 de 05/05/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora MIRIAN RICARDO SOUZA, Ficha Funcional nº 4810 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de abril de 2015 com término em 29 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de maio de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 9.226

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora LILIANE DA SILVA SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.931/15 de 04/05/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora LILIANE DA SILVA SANTOS, Ficha Funcional nº 5457 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de abril de 2015 com término em 05 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de maio de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

#### **EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 9.227

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA ELIANE DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.778/15 de 27/04/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA ELIANE DA SILVA, Ficha Funcional nº 4377 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de abril de 2015 com término em 06 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24 de abril de 2015.

CUMPRA-SE. PUBLIOUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### Portaria Nº 9.228

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SÔNIA MARY GROSSMANN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.705/15 de 24/04/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora SÔNIA MARY GROSSMANN, Ficha Funcional nº 4923 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13 de abril de 2015 com término em 12 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 13 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

## EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 9.229

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GÉSSICA GALAN".** 

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.702/15 de 24/04/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora GÉSSICA GALAN, Ficha Funcional nº 5724 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2015 com término em 28 de abril de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### Portaria Nº 9.230

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JUSSARA APARECIDA DOS REIS".** 

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.606/15 de 23/04/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora JUSSARA APARECIDA DOS REIS, Ficha Funcional nº 2894 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de abril de 2015 com término em 01 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 22 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

# **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Portaria Nº 9.231

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA GALVÃO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.590/15 de 22/04/2015,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA GALVÃO, Ficha Funcional nº 5434 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20 de abril de 2015 com término em 10 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 20 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### Portaria Nº 9.232

Data: 07 de maio de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.287/15 de 16/04/2015,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4090 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de abril de 2015 com término em 15 de maio de 2015 conforme Laudo Pericial Médico datado de 28 de abril de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 08 de abril de 2015.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2015.

#### **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### PORTARIA Nº 9.233

**Data**: 12 de maio de 2015.

Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### **COMPOR**

A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: VERA SAKAJIRI TARRAN

Servidora Pública Municipal CIRG /PR 256088603 Ficha Funcional nº 2104

SECRETÁRIO: ÉLIO IRENEU KERTELT

Servidor Público Municipal CIRG /PR 3.930.086-9 Ficha Funcional nº 2433



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### MEMBROS: 1- MÁRCIO COUTO PINHERO BLANCO

Servidor Público Municipal CREA-BA 28118/D Ficha Funcional nº 4435

#### 2- LUCIANE PAULINO DE SOUZA

Servidora Pública Municipal

#### CIRG /PR 6.298.445-7

Ficha Funcional nº 5125

#### 3- BIANCA BORGES SCHUARTZ

Servidora Pública Municipal CIRG/PR 7.028.594-0 Ficha Funcional nº 5240

#### 4- CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA

Servidor Público Municipal CIRG/ 1.322.884 Ficha Funcional n°5656

#### 5- JOÃO ALGACIR WOINAROVIEZ

CIRG/ 778.282-9-PR CRECI – 15.887

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de maio de 2.015, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.993.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de maio de 2015.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 9.234

Data: 14 de maio de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para organização e realização da Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos.

A PREFEITA DE GUARATUBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30 da Constituição Federal...;

Considerando a perspectiva da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos;

Considerando a necessidade de que o município conheça, promova e fortaleça políticas nas temáticas de Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e de todos os Direitos Humanos de forma transversal:

Considerando a importância de uma maior conexão entre Conselhos e Organizações da Sociedade Civil, contribuindo para o fortalecimento das diversas redes de Direitos Humanos;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Considerando o objetivo de fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, de modo a interligar segmentos e políticas e resultar numa ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos;

Considerando o previsto a portaria PORTARIA No- 754, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 da SDH – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos;

Considerando as Resoluções 04/2015 do CMDCA, 04/2015 do CMDPD e 04/2015 do CMDPI, e

Considerando as diretrizes do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que reafirmam o compromisso com a democracia, com a interdependência entre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, com o direito à memória e à verdade, e com a luta por uma sociedade livre de opressão, discriminação e todas as formas de violência e desigualdades, resolve:

- Art. 1º Dispor sobre as diretrizes para organização e realização da Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos.
- Art. 2º A Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos consistirá em evento que comportará a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da II Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Parágrafo único. Serão denominadas de Conferências Temáticas, neste instrumento, os eventos de que trata o *caput* deste artigo;

- Art. 3º A Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos será realizada em local único, entre os dias 24 e 26 de junho de 2015.
- Art. 4º Para a organização da Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos será instituído Comitê Executivo, que cuidará da articulação entre as Comissões Organizadoras de cada uma das Conferências Temáticas, e será designado por portaria conjunta da Prefeita e dos respectivos conselhos.
  - § 1º Compete ao Comitê Executivo:
- I Elaboração do regulamento de funcionamento das Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos, que conterá, dentre outros, sua programação e metodologia de operacionalização, respeitados os Regimentos Internos elaborados pelos respectivos Conselhos e as especificidades de cada uma das Conferências Temáticas;
- II Apresentar à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social as demandas para operacionalização do evento, que ficarão condicionadas às disponibilidades econômicas e administrativas do Órgão;
  - III Elaborar proposta de divulgação e de estratégias de comunicação; e
- § 2º O Comitê Executivo será composto por 08 (oito) membros titulares, observada a paridade dos Conselhos Nacionais, a saber:
- I 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
  - II 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDPI;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- III-1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência:
  - IV 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social;
  - V 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
  - VI 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
  - VII (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;
  - VI (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
- § 3º Cada representante titular do Comitê Executivo deverá ter um suplente, integrante do mesmo Conselho ou órgão, para eventuais substituições.
- § 4º Os representantes titulares e suplentes que comporão o Comitê Executivo serão indicados pelos respectivos Conselhos e órgãos membros.
- § 5º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos colegiados bem como de órgãos do poder Executivo para participar das reuniões do Comitê Executivo.
- § 6º Cabe à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social prestar suporte administrativo às atividades do Comitê Executivo.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de maio de 2015.

# EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 9.235

**Data:** 14 de maio de 2015.

**SÚMULA:** CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade dos serviços e o processo protocolado sob o nº 007081/2015, **RESOLVE**:

#### **COMPOR**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Vânia Lucia Bonetto Merkle – RG 5.424.889-0 Suplente: Noelia Lima D`Eça Sobrinha – RG 7.618.751-7 Suplente: Dirlene do Rocio Cunha – RG – 5.373.249-6

Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino Titular: Izadora Cristina Crestan de Moura – RG 7.046.661-9 Suplente: Solange Trunfo Kehl – RG 8.528.948-9

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil Titular: Janete Cardoso da Silva – RG 5.466.381-1 Suplente: Carina Zwierz – RG 7.244.724-7

Representantes dos Pedagogos Titular: Maria Aparecida da Veiga – RG 4.413.355-5 Suplente: Sandra Mara Zanetti – RG 1.350.616-7

Representantes da Rede Privada Titular: Maria Carolina Zen Maia – RG 8.320.737-0 Suplente: Valéria Carvalho Teixeira – RG 4.539.928-1

Representantes do Ensino Superior Titular: Trindade dos Santos de Freitas – RG 2.023.685-0 Suplente: Josililian Alberton – RG 4.583.175-2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2.015, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de maio de 2015.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **EDITAIS**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 006649/15 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e em seu Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, em análise ao recurso interposto protocolado sob o nº 006649/15 de 23/04/2015, pela candidata ao cargo de Auxiliar de Cuidador Social, PAOLA PIKCIUS, data de nascimento 20/12/1995, inscrição nº 17, onde requer outra dada para realização da avaliação psicossocial realizada no dia 23/04/2015, tentando justificar o fato de apenas ter comparecido para a avaliação psicossocial no período da tarde, haja vista que "não poderia ir no horário da manhã", afirmando textualmente que além do edital ter sido publicado no portal oficial do Município, com os horários da avaliação, ainda recebeu uma ligação às vésperas da prova, lembrando dos horários de comparecimento. Após a análise do pedido, a Comissão entende unanimemente pelo seu IMPROVIMENTO, por ausência de fundamentação ou cumprimento das exigências estabelecidas no edital, sendo que a Candidata não apresentou qualquer consistência em suas alegações, apenas um pedido de nova chance para a avaliação perdida, apesar de ciente da data através de realização, como a própria candidata confirma em seu requerimento.

Guaratuba, 05 de maio de 2015.

MARICEL AUER SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

LUCIANE REGINA RAMOS FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 007316/15 CUIDADOR SOCIAL



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e em seu Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, em análise ao recurso interposto protocolado sob o nº 007316/15 de 08/05/2015, pela candidata ao cargo de Cuidador Social, CLAUDIA FERREIRA PINTO, data de nascimento 13/06/1952, inscrição nº 16, onde requer que seja considerado o período de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de experiência prévia voltada para área da criança e adolescente, alegando que trabalhava em uma creche do município de Piracicaba, atendendo como merendeira, bebês e crianças, cuidando e oferecendo alimentação, bem como mantendo a limpeza, higienização do ambiente de trabalho. Verificando toda a documentação juntada no processo de inscrição da Recorrente, a Comissão percebeu que em nenhum dos documentos juntados consta comprovação efetiva de ter trabalhado com "crianças e bebês", ou oferecendo alimentação em berçários. Constatou que em sua CTPS consta atuação como merendeira na Prefeitura Municipal de Piracicaba, sem qualquer especificação do público atendido. A Comissão não poderia pressupor que a atuação de merendeira obrigatoriamente envolvesse "serviços comprovadamente voltados para criança e adolescente", sendo ônus de cada candidato realizar a prova efetiva dessa experiência, do que não se desincumbiu a Recorrente. Assim, resolve unanimemente pelo IMPROVIMENTO do recurso pelo fato da candidata não ter juntado, no ato da inscrição, documentos comprobatórios daquilo que alegou em sede de recurso.

Guaratuba, 12 de maio de 2015.

MARICEL AUER

SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

LUCIANE REGINA RAMOS

FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 007400/15 CUIDADOR SOCIAL

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e em seu Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, em análise ao recurso interposto



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

protocolado sob o nº 007400/15 de 11/05/2015, pela candidata ao cargo de Cuidador Social, JULIANA APARECIDA LIMA, data de nascimento 20/08/1989, inscrição nº 12, onde requer que sejam considerados os 3 (três) certificados juntados, alegando estarem dentro do período solicitado e que apesar disso apenas foi considerado um deles. Verificando toda a documentação juntada no processo de inscrição da Recorrente, a Comissão percebeu que a Recorrente apresentou três certificados emitidos entre abril de 2013 e março de 2015 e todos com carga horária igual ou superior a 04 horas. Entretanto, o primeiro, do SESI, realizado em 20 de setembro de 2013, se refere a um curso de "qualidade de vida", com tópicos tais como: "viver mais e melhor"; "dinheiro e a qualidade de vida", etc, entendendo a Comissão que tal curso está muito mais voltado a questões pessoais dos participantes, quase que uma auto-ajuda, sem fazer qualquer correlação com criança e adolescente, motivo pelo qual manteve o entendimento por sua desconsideração. O último, da UFPR, litoral, promovido pelo Curso de Tecnologia em Gestão Imobiliária, se refere a uma Conferência Municipal sobre Habitação de Interesse Social, realizada em 09 de setembro de 2014 e que além de não ser um curso e/ou oficina, mas simplesmente uma conferência, não se refere à área do processo seletivo ou afim, que é criança e adolescente, mantida igualmente sua desconsideração. Quanto ao segundo certificado, trata-se de um Curso de 20 horas referente à Mobilização em Prol dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, realizado pelo SESI, em 26 de novembro de 2013. Do mesmo modo como na análise da documentação apresentada na primeira fase, a Comissão ponderou que entre os objetivos do milênio estão os cuidados com a criança e a redução da mortalidade infantil e o fim da miséria e da fome, e que por tal razão o curso de mobilização teve perfil para trazer à Candidata ferramentas e instrumentos para as boas práticas em área afim àquela do Processo Seletivo em questão, mantendo sua validação. Feitas tais considerações a Comissão resolve unanimemente pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo a decisão de 0,25 pontos a título de "formação continuada – extensão na área do processo seletivo ou afim".

Guaratuba, 12 de maio de 2015.

MARICEL AUER SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

LUCIANE REGINA RAMOS FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 007435/15 CUIDADOR SOCIAL

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e em seu Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, em análise ao recurso interposto protocolado sob o nº 007435/15 de 11/05/2015, pela candidata ao cargo de Cuidador Social, PRISCILA PEREIRA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

PACENKO, data de nascimento 06/10/1987, nº de inscrição 27, onde apresenta três fundamentos diversos: 1) pontuação pelo tempo de trabalho e experiência com crianças e adolescentes, por ter apresentado declaração do N.R.E. de Paranaguá – Neste quesito a Comissão verificou a documentação juntada e de fato percebeu comprovada sua atuação como professora de 5ª a 8ª série, num total de 578 dias, o que lhe daria 1,5 (um vírgula cinco) pontos de experiência profissional prévia em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente, devendo neste aspecto ser provido seu recurso; 2) pontuação referente a todos os certificados apresentados e não apenas de um: a comissão verificou que foram juntados 09 certificados emitidos entre abril de 2013 e março de 2015 e todos com carga horária igual ou superior a 04 horas. Entretanto, constatou que desses, sete não devem ser considerados, conforme decisão proferida na primeira fase, por não se referirem à área do processo seletivo ou afim, quais sejam: Curso de Letras Habilitação, Curso Autoinstrucional Espaço da Universidade na Sociedade, Curso Autoinstrucional Era Vargas dos anos 20 à Revolução de 30, Curso Autoinstrucional Quis: Jogo das Novas Regras Ortográficas, participação como ouvinte no VIII Varal de Poesias (atividades complementares), Semana da Consciência Negra, I LINCON - Seminário de Linguagens, Mídias e Educação; e outros dois, que devem ser considerados por se referirem à área do processo seletivo ou afim, os quais são: IV Encontro de Psicologia e Educação:Implicações no Processo de Ensino-aprendizagem; e Sustentabilidade, um valor para a nova geração: orientações para o professor do ensino fundamental. Desta feita, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser parcialmente procedente seu recurso, uma vez que havia considerado apenas um desses dois últimos curso, devendo ser alterada sua pontuação neste tocante para 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, a título de "formação continuada - extensão na área do processo seletivo ou afim".3) Finalmente, recorre da decisão da Avaliação Psicossocial, em que foi julgada INAPTA, para o cargo, apresentando como fundamento o fato de ser formada em letras. ter feito vários cursos e possuir carteira de motorista. Observando o Edital em seu item 6.2.1, a Comissão colocou em discussão o fato de que tal avaliação seria da vivência social, adequação de atitudes, postura, habilidades, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, abrangência muito maior do que aquela do exame psicotécnico, voltado para obtenção da Carteira de Habilitação, conforme seus argumentos. Verificando o resultado de seu exame é possível afirmar que a candidata não apresentou o índice (porcentagem) de resultado necessário especificamente para o cargo pretendido, pois independentemente da formação acadêmica ou instrucional, o cargo de cuidador social é aquele em que a pessoa cuida de outra, realizando atividades diárias e prestando atenção no dia-a-dia de crianças e adolescentes da Casa. Com isso, para estar apto ao trabalho de cuidador social é necessário que a pessoa possua características primordiais para o desenvolvimento do trabalho na Casa da Criança e do Adolescente. No caso, a Recorrente não apresentou estas. Assim nada a ser reparado neste aspecto, devendo ser indeferido o recurso também no quesito apontado.

Alega finalmente que a avaliação psicossocial valia mais do que a experiência profissional e questiona o motivo de tal disparidade. Neste último aspecto, cabe verificar que, cotejando os itens 6.1.1 e 6.2.3, do Edital, que o valor máximo das experiências profissionais prévias (específica do cargo ou da área) poderia chegar a 09 (nove) pontos, enquanto que a avaliação psicossocial poderia chegar ao máximo de 05 (cinco) pontos, devendo assim ser rechaçada sua alegação nesse sentido.

Assim, resolve unanimemente pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso, acrescendo 1,75 (um



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

## EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

virgula setenta e cinco) pontos à pontuação já existente de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) perfazendo um total de 2,00 (dois) pontos e mantendo a decisão no que concerne à avaliação psicosocial, restando por conseguinte NÃO APTA para o cargo, sendo improvido o recurso neste aspecto.

Guaratuba, 12 de maio de 2015.

MARICEL AUER

SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

LUCIANE REGINA RAMOS

FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

### EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 ESPECÍFICO PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 9182, de 30 de março de 2015, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 19.462/2015, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e em seu Edital de Retificação nº 01, de 23 de abril de 2015, e considerando:

- 1. que em conformidade com o item 2.5 do Edital, se por ocasião da abertura dos envelopes, não constasse os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição, ela não seria validada;
- 2. que a Avaliação Inicial consistiria em Avaliação de *Curriculum Vitae*, ou seja avaliação de títulos para todos os candidatos, com análise da documentação, original ou em fotocópia autenticada, apresentada no momento da inscrição, que fosse comprobatória de experiência profissional prévia em área específica das funções de Auxiliar de Cuidador Social ou afim, ou ainda em atividades voltadas à criança e ao adolescente e de cursos de formação continuada ou de extensão, na área do processo seletivo ou afim, realizados nos últimos dois anos antes da abertura do processo;
- 3. que os documentos apresentados que excedessem o valor máximo previsto, teriam sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado;
- 4.que receberiam nota zero na Avaliação Inicial, aqueles candidatos que não entregassem, no momento da inscrição, os títulos na forma especificada no Edital;
- 5. que a 2ª etapa da avaliação consistia em Avaliação Psicossocial, de caráter eliminatório e classificatório, sendo emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo;
- 6. que aos candidatos APTOS seria atribuída uma pontuação de zero a cinco, a ser somada à nota da Avaliação Inicial, para efeito de classificação dos candidatos.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

7. que, ao final da segunda etapa, os candidatos julgados APTOS, que empatassem na pontuação final, teriam a aplicação do critério de desempate, obtendo melhor classificação aquele que tivesse obtido maior nota na Avaliação Psicossocial; que se persistisse o empate, aquele que tivesse maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido e ainda persistente o empate, seria aplicado o critério de idade, tendo preferência o candidato mais velho, contada a idade em dia, mês e ano;

8. que em 12 de maio de 2015, esta mesma comissão julgou os recursos tempestivamente apresentados, RESOLVE:

#### **DIVULGAR**

o resultado definitivo especificamente para as vagas de **CUIDADOR SOCIAL**, previstas no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2015, de 30 de março de 2015 e sua Retificação nº 01, para contratação temporária.

A lista constante do Anexo Único do presente Edital, se faz em ordem decrescente de notas, contendo apenas a listagem geral do cargo pretendido, com a pontuação de todos os candidatos da concorrência geral, uma vez que não houve inscritos para vaga reservada a pessoa portadora de deficiência.

Nos termos das regras contidas no Edital, se for comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, bem como descumprimento das condições de contratação previstas no Edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba. 15 de maio de 2015.

MARICEL AUER SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

LUCIANE REGINA RAMOS FERNANDA FRANCIS ALVARES

RODOLFO UFÓ DELDUCA DENISE LOPES SILVA GOUVEIA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIF INSC CANDIDATO (A)  DATA NASC.  Experiend, (1,00) portiols and present (1,00)	CARGO: A	UXILIA	R DE CUIDADOR SOCIAL								
Propose					Exper prévia no cargo	Experiência prévia com	Certificados (0,25 ponto			ção Total	SITUAÇÃO
1					ponto a cada 06 meses comprovados)	(0,5 ponto a cada 06 meses comprovados)	datado entre 04/2013 e 03/ 2015)			pontos)	
29   0   GISELLE CRISTINA DA COSTA   28001988   0   4.00   0   APTO   2.30   6.30   ARROVADO   2.30   2.30   6.30   ARROVADO   2.30   4.30   ARROVADO   2.30   ARROVADO   2.30   4.30   ARROVADO						Máx. 4,0 pontos		NÃO APTO			
32   DANIELE PACHALA DE ARRUDA   080991983   1   2.00   0.26   APTO   3.00   5.15   APROVADO	10	37	MARINES GODOY LIMA	30/01/1967	0	3,50	0	APTO	3,40	6,90	APROVADO
## 36 MICHELE FABIANE SOARES   2012/1976   0											
## 36 BENTO ## 36 JAPROVADO  19 7 LUCIANA CRUZ APABECIDO ## 30 JAPROVADO  19 8 32 CLEVERSON DE ARCANAD ## 30 JAPROVADO  19 8 33 ALINE CORRESON DE ARCANAD ## 30 JAPROVADO  19 9 33 ALINE CORRESON DE ARCANAD ## 30 JAPROVADO  19 34 SILVAN ANA LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  19 35 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 34 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 35 JAPROVADO  10 35 JAPROVADO  10 36 JAPROVADO  10 37 JAPROVADO  10 38 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 34 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 34 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 34 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 34 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  10 34 JAPROVADO  11 31 FABROVA MINE CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  11 31 FABROVA MINE CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  11 31 FABROVA MINE CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  11 31 FABROVA MINE CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  11 31 JAPROVADO  12 46 LOBO  13 46 LOBO  14 46 LOBO  15 46 LOBO  15 47 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  15 46 LOBO  15 47 JAVAN LUCIA LUNA CREWAL HO ## 30 JAPROVADO  15 48 JAPROVADO  16 48 JAPROVADO  17 40 JAPROVADO  18 40 JAPROVADO  18 40 JAPROVADO  18 40 JAPROVADO  19 4	30	52			1	2,00	0,25	APTO	3,90	6,15	APROVADO
## 28 CLEVERSON DE ARCANJO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.20 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.10 4.10 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.10 4.10 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.20 4.10 4.10 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.20 4.10 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.20 4.20 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 APTO 4.20 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVADO 69/12/1981 0 0 0 0 APTO 3.00 3.00 3.00 APROVADO 69/12/					0	2,50	0	APTO	2,90	5,40	APROVADO
28											
89   33   ANALUCIÓ LUNA CARVAUHO   2903/1963   0   0.56   0   APTO   3.60   4.10   APROVADO											
98 33 ALINE OSHIRO DE ANDRAYEIR VIAN (80021970 0 0 0 0 APTO 4.04 1.00 APROVANDO 110 31 FABIOLA AMBEGIN CONCANUS 177101981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVANDO 110 31 FABIOLA AMBEGIN CONCANUS 177101981 0 0 0 0 APTO 4.00 4.00 APROVANDO 120 APROVA											
10P   34   SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN   08802/1970   0   0   0   APTO   4.00   4.00   APROVADO   12°   47   CRISTINAE AGNES BERTHOLOD   120/1984   0   0   0   APTO   4.00   4.00   APROVADO   12°   47   CRISTINAE AGNES BERTHOLOD   120/1984   0   0   0   APTO   4.00   4.00   APROVADO   4.00   APROVADO   12°   47   CRISTINAE AGNES BERTHOLOD   120/1984   0   0   0   APTO   4.00   4.00   APROVADO   4.00   A											
11º   31											
129											
18º   14    LOBO			CRISTIANE AGNES BERTHOLDO	02/05/1984							
12	130	46		07/06/1964	0	0.50	0	APTO	3.50	4 00	APROVADO
159				20/08/1989							
169											APROVADO
189					0	0					APROVADO
19º   41   DA SILVA			ARIANE FARIA DA SILVA	27/08/1975					3,80	3,80	APROVADO
199	18º	16			0	0	0	APTO	3,70	3,70	APROVADO
20	400	44		24/03/1970	_	_	_	APTO	0.70	0.70	4 D D O V 4 D C
22º   30   CAROLINA AZEVEDO LOPES   01/12/1938   0   0   0   APTO   3.70   3.70   APROVADO   23º   23º   MANOELA CARLA VELOMIM DOS   14/08/1985   0   0   0   APTO   3.60   3.60   3.60   APROVADO   24º   40   ABELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   0   APTO   3.20   3.45   APROVADO   24º   40   ABELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   0   APTO   3.20   3.45   APROVADO   24º   40   ABELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   0   APTO   3.40   3.40   APROVADO   24º   24°   24°   ADELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   0   APTO   3.40   3.40   APROVADO   24°   24°   ADELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   APTO   3.40   3.40   APROVADO   24°   24°   ADELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   APTO   3.40   3.40   APROVADO   24°   24°   ADELARDO ALVES GARCIA NETO   26/01/1972   0   0   0   APTO   3.40   3.40   APROVADO   25°   25				00/02/4004							
23°   3											
APROVADO   APTO   APT											
42   SANTOS   0   0   0   0   0   0   0   0   0		Ü			ŭ	Ů	ŭ	7 10	0,00	0,00	7.1. 1.0 17.50
CARGO AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL   CANDIDATO (A)   DATA   NASC.   Exper previa   CANDIDATO (A)   NASC.   Exper previa   Candidate   Can		42			0	0	0,25	APTO	3,20	3,45	
CANDIDATO (A)	240	40	ABELARDO ALVES GARCIA NETO	26/01/1972	0	0	0	APTO	3,40	3,40	APROVADO
NASC.   Exper prévia   Experiprévia   Experiprévia   Experiprévia   Control   Cardina   Cardin	CARGO: A	UXILIA	R DE CUIDADOR SOCIAL								
NSC	CLASSIF		CANDIDATO (A)			Pontuação					SITUAÇÃO
INSC				NASC.	no cargo pretend. (1,00	prévia com crianças e	(0,25 ponto por certif	APTO	PONTU	Total (15	
25°   51   POLYANA DE MEDEIROS   19/05/1987   0   0   0   APTO   3.20   3.20   APROVADO   28°   21   GLACY DA LUZ   15/08/19857   0   0   0.25   APTO   2.60   2.85   APROVADO   27°   24   JOÃO ANTONIO DE LIMA ROCHA   30/10/1965   0   0   0   APTO   2.70   2.70   APROVADO   28°   50   ZARIAN AMIDA SILVA SANTOS   13/12/1985   0   0   0   APTO   2.60   2.60   APROVADO   28°   32   CLAUDEMIR BIENTINEZ!   23/11/1963   0   0   0   APTO   2.60   2.60   APROVADO   28°   23/11/1963   0   0   0   APTO   2.50   2.50   APROVADO   28°   A					06 meses comprovados) Máx. 5,0	(0,5 ponto a cada 06 meses comprovados)	04/2013 e 03/ 2015) Máx. 1,0			. ,	
26											
276											
280   50   ZARIAN AMIDA SILVA SANTOS   13/12/1985   0   0   0   APTO   2.60   2.60   APROVADO   2.9°   23   CLAUDEMIR BIENTINEZI   23/11/1963   0   0   0   APTO   2.50   2.50   APROVADO   APTO   2.30   2.30   APROVADO   2.50   APROVADO   2.50   APROVADO   2.50   APROVADO   APTO   2.50   APROVADO   2.50   APROVADO   APTO   2.50   APROVADO   2.50   APROVADO   2.50   APROVADO   2.50   APROVADO   APTO   2.50   APROVADO   2.50											
29											
LUCIANO FRANCISCO DO											
ADRIANA ALVES DIAS   12/06/1971   0   0   0   NÃO APTO     ELIMINADO			LUCIANO FRANCISCO DO								
MARIA LAUDICEIA BARBOSA   01/06/1970   0   0   0   NÃO APTO     ELIMINADO									2,30	2,30	
S				12/00/13/1	0	1	0	MAG AF IO			LLIIVIIINADO
1		5		01/06/1970	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO
Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   ELIMINADO   NÃO APTO   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   NÃO APTO   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015   Desclassificado por não cumpri						por não cumprir o			o Seletivo		
SANDRA KWIATKWKI			THE THE THE PERSON OF THE PERS				o item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		
BRUNA NAJLA FEIX   21/06/1982   Simplificado 001/2015   Simplificado 001/201		6	SANDRA KWIATKWKI	17/01/1968	Simplificado 00	1/2015					ELIMINADO
STANDANCATELA LICA   STANDAD   STA				21/06/1092			item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO
							-	NÃO ASTO			
					0						
14 BARBOSA   06/03/1988   Simplificado 001/2015   ELIMINADO				19/10/1950	Docelassifies 1-				o Colotini-		ELIIVIINADO
15		14			Simplificado 00	1/2015					ELIMINADO
THAIS CAGLIARI DOS SANTOS		15	PAULO ROBERTO DE LEÃO	08/02/1967			item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO
18   CRISTIANE DE ANDRADE   23/08/1971   0   2.50   0   NÃO APTO       ELIMINADO       19   INICIADA A INSCRIÇÃO A CANDIDATA DESISTIU EXPRESSAMENTE   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo       20   CLARA MARIA DA SILVA MOREIRA   14/10/1993   Simplificado 001/2015   ELIMINADO       27   PRISCILA PEREIRA PACENKO   06/10/1987   0   1.50   0.50   NÃO APTO     ELIMINADO       26/11/1956   0   0   0   NÃO APTO     ELIMINADO       26/11/1956   0   0   0   NÃO APTO     ELIMINADO       26/11/1956   0   0   0   0   NÃO APTO     ELIMINADO       26/11/1956   0   0   0   0   NÃO APTO     ELIMINADO       26/11/1956   0   0   0   0   0   0   0   0   0				40/0=	Desclassificado	por não cumprir o	item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		E. 11.40
19   INICIADA A INSCRIÇÃO A CANDIDATA DESISTIU EXPRESSAMENTE   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo   ELIMINADO   Simplificado 001/2015   Simplificado 001/2015   ELIMINADO   1.50   0.50   NÃO APTO     ELIMINADO   ELIMINADO   26/11/1956   O O O O NÃO APTO     ELIMINADO   ELIMINADO   ELIMINADO   ELIMINADO   CONTROL					Simplificado 00	1/2015					
20   CLARA MARIA DA SILVA MOREIRA   14/10/1993   Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo   ELIMINADO			CRISTIANE DE ANDRADE				0	NÃO APTO			ELIMINADO
20         CLARA MARIA DA SILVA MOREIRA         14/10/1993         Simplificado 001/2015         ELIMINADO           27         PRISCILA PEREIRA PACENKO         06/10/1987         0         1.50         0.50         NÃO APTO          ELIMINADO		19	INICIADA A INSCRIÇÃO A CANDIDA	TA DESISTIU							
27 PRISCILA PEREIRA PACENKO 06/10/1987 0 1.50 0.50 NÃO APTO ELIMINADO 26/11/1956 0 0 0 NÃO APTO ELIMINADO		20	CLADA MARIA DA CILVA MODEIRA	14/10/1993			o item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO
26/11/1956 0 0 0 NÃO APTO ELIMINADO							0.50	NÃO APTO			
			Joiett Eitenvillioeitio								
		29	ELISABETH DO ROCIO OLHENIKA	26/11/1956	0	0	0	NAO APTO			ELIMINADO



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	Ī .										
CARGO: A	UXILIA	R DE CUIDADOR SOCIAL	I	I			l .			l .	
CLASSIF	INSC	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Pontuação Exper prévia no cargo pretend. (1,00 ponto a cada 06 meses comprovados) Máx. 5,0 pontos	Pontuação Experiência prévia com crianças e adolescentes (0,5 ponto a cada 06 meses comprovados) Máx. 4,0 pontos	Pontuação Certificados (0,25 ponto por certif datado entre 04/2013 e 03/ 2015) Máx. 1,0 pontos	AVALIAÇ PSICOSSO APTO ou NÃO APTO		Pontua ção Total (15 pontos)	SITUAÇÃO	
	35	LAIS DE BORBA DA SILVA	16/05/1993	Desclassificado Simplificado 003	por não cumprir c 1/2015	item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO	
	38	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	Desclassificado Simplificado 003	por não cumprir c 1/2015	item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO	
	39	ANA MARIA CORREA	11/07/1957	Desclassificado Simplificado 003	por não cumprir c 1/2015	item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO	
	43	THAIS APARECIDA STEENBOCK	24/04/1994	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO	
	45	DEBORA REGINA FAGUNDES	01/02/1990	Desclassificado Simplificado 003	por não cumprir o 1/2015	item 11.3 do E	dital do Process	o Seletivo		ELIMINADO	
	48	APARECIDA DE FATIMA MARTINS	22/12/1965		Desclassificado por não cumprir o item 11.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015						
	49	NATHALIA KUTZS MELO	18/08/1994	0	0	0	NÃO APTO			ELIMINADO	
	53	ROSELI DINIZ	11/08/1966	0	4,00	0	NÃO APTO			ELIMINADO	



#### Prefeitura Municipal de Guaratuba

#### Estado do Paraná

### 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO À PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 18.831 de 14/08/2013, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, e considerando o pedido de progressão protocolado tempestivamente em 11/03/2014 sob nº 4196/14, constatou que a servidora CINTIA ARLETE HAHN, ocupante do cargo de Atendente Infantil, apesar de ter requerido sua progressão com considerável antecedência, demonstrando a conclusão de curso superior teve, equivocadamente seu processo arquivado sem que fosse remetido a esta Comissão. Apurado o erro procedimental e, tendo em vista que até a presente data não foram implantadas as progressões, retificase o Edital de Resultado publicado no Jornal Oficial nº 345 de 30 de janeiro de 2015, no que concerne a servidora supra citada, a qual deverá progredir pela habilitação de conclusão de curso de ensino superior em Tecnólogo em Gestão Pública por preencher os requisitos legais.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	АТ	UA	L	HABILITAÇÃO	PROCESSO	AVANÇO	RESU	JLTAI	DO
CINTIA ARLETE HAHN	21874	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	>	1	3	Superior em Tecnólogo em Gestão Pública	4196/14	6	٧	-	9

Guaratuba, 13 de maio de 2015.

Marcelo Bom dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - CEP 83280-000 - Cx. Postal 31 - Guaratuba/PR - Fone/Fax (41)3472-8500



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### 63° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações e considerando o contido no item 4 do mencionado edital, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho:
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor:
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência; f)
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem; i)
- Certificado de conclusão de curso de Socorrista para o Cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista;
- k) Carteira do registro no COREN, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- m) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 06 de maio de 2015.

Cláudio Nazário da Silva Secretário Municipal da Administração

#### ANEXO ÚNICO AO 63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
44	Quezia da Costa Góes	076.206.539-70	102949307
45	Aline Cristina Pereira	072.891.109-43	52209830
46	Aline Cristina da Silva Messias	075.494.099-35	110761260



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### 64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de Maio de 2015.

Cláudio Nazário da Silva Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO 64 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ĺ	Classif	NOME	CPF	RG
ſ	05	Giovane Maurício Pauluk	010.287.849-88	5037963



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Súmula: Audiência Pública

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015.

A população de Guaratuba está convidada para participar de **Audiência Pública para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015**. A Audiência será realizada no dia 28 de maio de 2015, (quinta-feira), às 14:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Guaratuba, 14 de maio de 2015.

### **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### Edital No. 003/2015

Ref.:Divulgação da Relação dos CandidatosInscritos Preliminarmente/ Prazo Para Recurso e Impugnações Sobre as Inscrições

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Município de Guaratuba-PR,no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora do Processo de Seleção para o Conselho Tutelar 2015, considerando,

O previsto nos itens: 3.1.1, 4.0, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e o anexo I do Cronograma do Processo de Escolha.

#### **RESOLVE:**

- 1. Divulgar a Relação dos Candidatos Inscritos Preliminarmentee
- 2. Abrir Prazo Para Recurso e Impugnações Sobre as Inscrições de 15/05/2015 a 25/05/2015.

Nº INSC.	NOME	STATUS DA	JUSTIFICATIVA
		INSC.	
001	MARLI DE FATIMA PINTO FERREIRA	DEFERIDA	XXXXXXXXXX
002	MARINA SILVA CASTRO	DEFERIDA	XXXXXXXXXX
003	ILAINI APARECIDA XAVIER PIAZZA	INDEFERIDA	FALTA CERTIDÃO DO CARTÓRIO
			ELEITORAL
004	LEONIDAS FLORA	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXX
005	TATIANE APARECIDA DA SILVA RAMOS	DEFERIDA	XXXXXXXXXX
006	MARLI TERESA BONFLEUR	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXXXX
007	JOSE CARLOS FERREIRA PRESTES	INDEFERIDA	Art. 132 ECA
800	DANIELE PACHALA DE ARRUDA ZANETTI	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXX
009	MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI FILHO	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXX
010	LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO	INDEFERIDA	Art. 132 ECA
011	ARLETE APARECIDA REINO	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXX
012	ANA PAULA BACARIN GUSSO	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXX
013	MARCOS GROCOSKE FEDATO	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXX



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

014	MARILIS BUGNO	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXX
015	VERA LÚCIA DE SOUZA SIMÕES	INDEFERIDA	FALTA DOC. COMP. DE
			ESCOLARIDA E 2 ANOS DE
			RESIDÊNCIA
016	PAULO ROBERTO BARRETO PIEKARSKI	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXXX
017	CRISTIANO ZELO DE CASTRO	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXXX
018	MARINOCENCIA DE FREITAS	DEFERIDA	XXXXXXXXXXXXXX

Guaratuba,14de Maio de 2015,

Comissão Organizadora do Processo de Seleção

Sabrina ChiarelloJoão Camargo Filho Thiago Augustos Montoro Cristiano de Araújo

#### Contabilidade



# MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2015

Página: 1/

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS		Saldo a liquidar
DESPESAS	(d)	adicionais (e)	(f) = (d + e)	No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	(f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.365.000,00	1.986.588,77	109.351.588,77	13.491.254,48	27.865.252,45	12.864.990,81	24.312.750,73	22,23	85.038.838,04
DESPESAS CORRENTES	95.614.000,00	1.202.734,57	96.816.734,57	13.058.620,43	26.477.144,40	12.508.139,83	23.358.542,15	24,13	73.458.192,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.324.000,00	307.548,71	48.631.548,71	6.649.549,37	13.173.216,27	6.649.549,37	13.173.216,27	27,09	35.458.332,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	157.203,54	312.080,53	157.203,54	312.080,53	28,37	787.919,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.190.000,00	895.185,86	47.085.185,86	6.251.867,52	12.991.847,60	5.701.386,92	9.873.245,35	20,97	37.211.940,51
DESPESAS DE CAPITAL	10.651.000,00	783.854,20	11.434.854,20	432.634,05	1.388.108,05	356.850,98	954.208,58	8,34	10.480.645,62
INVESTIMENTOS	7.750.000,00	783.854,20	8.533.854,20	287.634,70	1.100.108,05	211.851,63	666.208,58	7,81	7.867.645,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.901.000,00	0,00	2.901.000,00	144.999,35	288.000,00	144.999,35	288.000,00	9,93	2.613.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.635.000,00	37.194,59	4.672.194,59	741.554,22	1.470.397,04	741.554,22	1.470.397,04	31,47	3.201.797,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.000.000,00	2.023.783,36	114.023.783,36	14.232.808,70	29.335.649,49	13.606.545,03	25.783.147,77	22,61	88.240.635,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.000.000,00	2.023.783,36	114.023.783,36	14.232.808,70	29.335.649,49	13.606.545,03	25.783.147,77	22,61	88.240.635,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.029.593,33	10.395.461,53	1.655.857,00	13.947.963,25	0,00	(13.947.963,25)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.000.000,00	2.023.783,36	114.023.783,36	15.262.402,03	39.731.111,02	15.262.402,03	39.731.111,02	34,84	74.292.672,34



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



## MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARCO A ARRIL DE 2015

MARÇO A ABRIL DE 2015 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I Página: 1 / Receitas realizadas Saldo a realizar (a - c) Previsão atualizada(a) Previsão Inicial RECEITAS No bimestre (b) Até o bimestre (c) % (b/a) % (c/a) RECEITAS CORRENTES 115.900.000,00 116.804.879,14 16.536.975,52 41.914.774,08 74.890.105,06 14,16 35,88 RECEITA TRIBUTÁRIA 39.141.000,00 39.141.000,00 4.002.745,11 10,23 19.240.470,48 49,16 19.900.529,52 IMPOSTOS 29 879 000 00 29 879 000 00 3 322 598 27 11 12 15 670 863 78 52 45 14 208 136 22 TAXAS 9.262.000,00 9.262.000,00 680.146,84 7,34 3.569.606,70 38,54 5.692.393,30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 4.000.000,00 4.000.000,00 497.235.27 12.43 969.224,92 24.23 3.030.775.08 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO 4.000.000,00 4.000.000,00 497.235,27 12,43 969.224,92 24,23 3.030.775,08 RECEITA PATRIMONIAL 672.000,00 672.000,00 221.961,54 432.171,71 239.828,29 33,03 64,31 RECEITAS IMOBILIÁRIAS 82 000 00 82 000 00 16 977 35 20.70 69 622 92 84 91 12 377 08 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 200.000.00 200.000.00 140.368.26 114.68 (29.364.17) RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES 390.000,00 390.000,00 64.615,93 16,57 133.184,62 34,15 256.815,38 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 **OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA AGROPECUÁRIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 RECEITA INDUSTRIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 826.000,00 RECEITA DE SERVIÇOS 826.000,00 85.399,37 10,34 181.678,15 21,99 644.321,85 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 64.251.000.00 65.155.879.14 10.485.608.37 16.09 18.209.064.21 27.95 46.946.814.93 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 62.351.000.00 62.641.020.74 9.983.598.01 17.606.383.70 45.034.637.04 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES 400.000.00 400.000.00 200.000.00 200.000.00 200.000.00 50.00 50.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1.500.000.00 2.114.858.40 302.010.36 14.28 402.680.51 19.04 1.712.177.89 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.882.164,61 7.010.000,00 7.010.000,00 1.244.025,86 17,75 41,12 4.127.835,39 MULTAS JUROS DE MORA 1.660.000.00 1.660.000.00 341.417,86 20.57 760.846.21 45,83 899.153.79 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 190,000,00 190 000 00 17 093 93 9 00 55 396 27 29 16 134 603 73 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 5.155.000,00 5.155.000,00 874.722,70 16,97 2.053.897,17 39,84 3.101.102,83 RECEITAS DECORRENTES DE APORTES 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RECEITAS DIVERSAS 5.000,00 5.000,00 10.791,37 215,83 12.024,96 240,50 (7.024,96) RECEITAS DE CAPITAL 4.000.000,00 32.995,8 3.967.004,16 4.000.000,00 0,00 0,00 0,82 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.000.000.00 4.000.000.00 0.00 0.00 32.995.84 0.82 3.967.004.16 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 4.000.000,00 4.000.000,00 0,00 32.995,8 3.967.004,16 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ALIENAÇÃO DE BENS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DEDUÇÕES DA RECEITA (7.900.000,00) (7.900.000,00) (1.274.573,49) 16,13 (2.216.658,90) 28,06 (5.683.341,10) RENÚNCIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTITUIÇÕES (1.971,05)(20.000,00) (20.000,00)9,86 (9.155,62) 45,78 (10.844,38)DESCONTOS CONCEDIDOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

(1.272.602.44)

(2.207.503.28)

28.01

(5.672.496.72)

(7.880.000.00)

(7.880.000.00)

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - An	exo I						Página: 2 / 2
		Previsão		Receitas	realizadas		Saldo a realizar
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.880.000,00)	(7.880.000,00)	(1.272.602,44)	16,15	(2.207.503,28)	28,01	(5.672.496,72)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	112.000.000,00	112.904.879,14	15.262.402,03	13,52	39.731.111,02	35,19	73.173.768,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	112.000.000,00	112.904.879,14	15.262.402,03	13,52	39.731.111,02	35,19	73.173.768,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = $(V + VI)$	112.000.000,00	112.904.879,14	15.262.402,03	13,52	39.731.111,02	35,19	73.173.768,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.147.548,32	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00



#### MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA MARÇO A ABRIL DE 2015

Página: 1 /

RF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

			DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	(a - e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	107.365.000,00	109.351.588,77	13.491.254,48	27.865.252,45	12.864.990,81	24.312.750,73	94,30	22,23	85.038.838,04
LEGISLATIVA	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
JUDICIÁRIA	934.000,00	934.000,00	125.622,87	251.719,75	125.622,87	251.719,75	0,98	26,95	682.280,25
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	934.000,00	934.000,00	125.622,87	251.719,75	125.622,87	251.719,75	0,98	26,95	682.280,25
ADMINISTRAÇÃO	14.980.000,00	14.980.000,00	1.483.488,78	2.956.467,79	1.486.956,13	2.919.895,53	11,32	19,49	12.060.104,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.936.000,00	13.936.000,00	1.381.148,38	2.757.226,77	1.384.255,18	2.724.267,01	10,57	19,55	11.211.732,99
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	364.000,00	364.000,00	39.777,00	79.971,00	40.852,55	79.573,50	0,31	21,86	284.426,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	530.000,00	530.000,00	59.348,40	59.348,40	59.348,40	59.348,40	0,23	11,20	470.651,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	3.215,00	59.921,62	2.500,00	56.706,62	0,22	37,80	93.293,38
SEGURANÇA PÚBLICA	1.835.000,00	1.835.000,00	116.499,99	561.913,73	159.812,52	543.287,95	2,11	29,61	1.291.712,05
DEFESA CIVIL	1.835.000,00	1.835.000,00	116.499,99	561.913,73	159.812,52	543.287,95	2,11	29,61	1.291.712,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.754.000,00	3.823.505,18	392.232,34	1.091.584,63	391.986,67	997.763,37	3,87	26,10	2.825.741,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.653.000,00	1.653.000,00	290.410,46	570.986,48	291.536,07	570.766,48	2,21	34,53	1.082.233,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.236.000,00	1.259.930,63	42.403,85	387.318,94	35.424,68	361.970,97	1,40	28,73	897.959,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	685.000,00	730.574,55	59.418,03	133.279,21	65.025,92	65.025,92	0,25	8,90	665.548,63
SAÚDE	21.542.100,00	22.404.498,71	3.121.185,02	6.644.411,62	2.919.182,39	5.922.600,16	22,97	26,43	16.481.898,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.497.000,00	2.497.000,00	366.539,08	731.708,29	338.167,43	671.498,44	2,60	26,89	1.825.501,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	6.600,00	0,00	1.650,00	0,01	3,30	48.350,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.837.000,00	5.350.165,74	831.891,99	1.659.975,66	681.363,46	1.472.952,00	5,71	27,53	3.877.213,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.117.100,00	13.466.332,97	1.797.727,46	3.988.050,52	1.781.456,87	3.526.896,41	13,68	26,19	9.939.436,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	559.000,00	559.000,00	66.055,56	145.012,55	67.344,91	144.701,90	0,56	25,89	414.298,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	482.000,00	482.000,00	58.970,93	113.064,60	50.849,72	104.901,41	0,41	21,76	377.098,59
EDUCAÇÃO	28.077.000,00	28.807.000,00	4.538.909,52	8.305.310,66	3.484.515,44	6.811.609,61	26,42	23,65	21.995.390,39
ENSINO FUNDAMENTAL	25.817.000,00	27.257.000,00	4.339.322,74	7.720.631,67	3.275.402,71	6.247.585,05	24,23	22,92	21.009.414,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.925.000,00	1.215.000,00	199.586,78	316.628,99	209.112,73	295.974,56	1,15	24,36	919.025,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	335.000,00	335.000,00	0,00	268.050,00	0,00	268.050,00	1,04	80,01	66.950,00
CULTURA	428.000,00	428.000,00	42.823,62	58.227,01	42.068,62	57.472,01	0,22	13,43	370.527,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	418.000,00	418.000,00	42.823,62	58.227,01	42.068,62	57.472,01	0,22	13,75	360.527,99
URBANISMO	15.087.900,00	15.211.404,20	926.612,36	3.669.778,65	1.244.784,49	2.506.405,74	9,72	16,48	12.704.998,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.870.000,00	1.993.504,20	8.160,00	164.660,04	0,00	156.500,04	0,61	7,85	1.837.004,16
SERVIÇOS URBANOS	13.217.900,00	13.217.900,00	918.452,36	3.505.118,61	1.244.784,49	2.349.905,70	9,11	17,78	10.867.994,30
HABITAÇÃO	50,000,00	50.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2015

Página: 2/

			DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS		Saldo a liquidar
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	(a - e)
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.475.000,00	7.475.000,00	1.599.532,80	2.226.803,28	1.599.725,25	2.204.861,28	8,55	29,50	5.270.138,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.425.000,00	7.425.000,00	1.599.532,80	2.226.803,28	1.599.725,25	2.204.861,28	8,55	29,70	5.220.138,72
DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.154.000,00	1.354.000,00	326.192,71	710.159,09	570.192,71	708.859,09	2,75	52,35	645.140,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	484.000,00	484.000,00	60.233,35	137.340,04	60.233,35	137.340,04	0,53	28,38	346.659,96
TURISMO	670.000,00	870.000,00	265.959,36	572.819,05	509.959,36	571.519,05	2,22	65,69	298.480,95
DESPORTO E LAZER	745.000,00	745.000,00	86.718,19	195.202,31	108.707,44	194.602,31	0,75	26,12	550.397,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	44.000,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	1,25	43.450,00
LAZER	701.000,00	701.000,00	86.718,19	194.652,31	108.707,44	194.052,31	0,75	27,68	506.947,69
ENCARGOS ESPECIAIS	6.192.000,00	6.193.180,68	731.436,28	1.193.673,93	731.436,28	1.193.673,93	4,63	19,27	4.999.506,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.192.000,00	6.193.180,68	731.436,28	1.193.673,93	731.436,28	1.193.673,93	4,63	19,27	4.999.506,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	4.635.000,00	4.672.194,59	741.554,22	1.470.397,04	741.554,22	1.470.397,04	5,70	31,47	3.201.797,55
TOTAL	112.000.000,00	114.023.783,36	14.232.808,70	29.335.649,49	13.606.545,03	25.783.147,77	100,00	22,61	88.240.635,59



#### MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2015

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	%	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/s
- RECEITA DE IMPOSTOS	35.452.000,00	35.452.000,00	4.287.757,96	17.908.192,43	50,
.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.193.000,00	23.193.000,00	2.466.473,38	14.361.943,55	61,
.1.1 - IPTU	18.000.000,00	18.000.000,00	1.635.150,89	12.369.602,82	68
.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	16.204,77	21.174,20	21
.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	620.197,72	1.509.159,10	37
.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	196.891,05	468.123,05	42
I.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU	7.000,00	7.000,00	1.971,05	6.115,62	87
l.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.515.000,00	3.515.000,00	596.758,12	978.550,21	27
I.2.1 - ITBI	3.400.000,00	3.400.000,00	584.313,42	965.003,53	28
I.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	117,92	287,35	2
I.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	10.391,88	11.052,65	11
I.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.934,90	2.206,68	22
I.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
I.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.265.000,00	6.265.000,00	861.335,43	1.718.216,60	27
I.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	739.942,93	1.486.775,36	24
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	4.868,06	10.535,16	210
.3.3 - Dívida ativa do ISS	210.000,00	210.000,00	96.810,35	181.579,15	86
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	19.714,09	39.326,93	78
I.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
l.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.479.000,00	2.479.000,00	363.191,03	849.482,07	34
i.4.1 - IRRF	2.479.000,00	2.479.000,00	363.191,03	849.482,07	34
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
l.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
l.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
i.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
l.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
l.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.400.000,00	39.400.000,00	6.363.014,87	11.037.521,33	28
2.1 - Cota-parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	3.716.296,75	7.085.595,89	25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	3.716.296,75	7.085.595,89	25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.484.739,02	2.688.998,24	
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	22.758,52	22.758,52	
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	19.201,32	44.833,76	
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.538,67	4.695,74	
2.6 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.118.480,59	1.190.639,18	
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	74.852.000,00	74.852.000,00	10.650.772,83	28.945.713,76	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.457,46	4.509,52	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.020.000,00	2.310.020,74	308.011,06	753.402,05	32,61
5.1 - Transferências do salário-educação	1.400.000,00	1.400.000,00	207.828,29	592.722,23	42,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	910.020,74	92.562,53	149.495,62	16,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	7.620,24	11.184,20	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	309.761,21	415.341,47	27,69
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	302.010,36	402.680,51	26,85
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	7.750,85	12.660,96	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.520.000,00	3.810.020,74	620.229,73	1.173.253,04	30,79



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2015

ei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X <b>Página: 2 /</b>					a: 2 / 3
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO PREVISÃO		RECEITAS R	EALIZADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.880.000,00	7.880.000,00	1.272.602,44	2.207.503,28	28,01
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	743.259,31	1.417.119,09	25,31
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	296.947,77	537.799,57	29,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	4.551,70	4.551,70	22,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.840,28	8.966,78	29,89
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	307,72	939,11	9,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	223.695,66	238.127,03	56,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	2.694.505,44	4.687.649,13	31,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	2.678.514,61	4.666.124,71	31,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.990,83	21.524,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.920.000,00	6.920.000,00	1.405.912,17	2.458.621,43	35,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO					%
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.320.000,00	13.320.000,00	1.882.651,34	3.688.842,33	27,69	
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com ensino fundamental	13.320.000,00	13.320.000,00	1.882.651,34	3.688.842,33	27,69	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.480.000,00	1.480.000,00	431.700,67	431.700,67	29,17	
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	1.480.000,00	1.480.000,00	431.700,67	431.700,67	29,17	
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.314.352,01	4.120.543,00	27,84	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.393.474,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.393.474,07
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	48,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.254.905,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.254.905,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS	%	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)  No bimestre  Até bimestre		Até bimestre (b)	(c)=(b/a)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	18,713,000,00	18,713,000,00	2.662.693.21	7.236.428.44	38.67	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		% (5)=(a/d)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.950.000,00	1.240.000,00	209.112,73	295.974,56	23,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.950.000,00	1.240.000,00	209.112,73	295.974,56	23,87
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.532.000,00	25.242.000,00	2.905.616,70	6.423.566,35	25,45
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	2.314.352,01	4.120.543,00	27,84
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.732.000,00	10.442.000,00	591.264,69	2.303.023,35	22,06
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	26.482.000,00	26.482.000,00	3.114.729,43	6.719.540,91	25,37



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### **MUNICIPIO DE GUARATUBA** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	Página: 3 / 3
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.458.621,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(1.822.011,53)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	21.524,42
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.254.905,40
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.017,33
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.921.057,05
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.798.483,86
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	16,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO INICIAL	,	DESPESAS LIQUIDADAS		%
ENSINO		ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	2.000.000,00	237.412,52	237.412,52	11,87
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.120.000,00	2.250.000,00	440.352,05	459.827,86	20,44
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.520.000,00	4.250.000,00	677.764,57	697.240,38	16,41
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.002.000,00	30.732.000,00	3.792.494,00	7.416.781,29	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	519,32	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	1.723.401,68
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.666.124,71
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.968.500,99
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.524,42
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.442.549,82

JOELSON CORREA TRAVASSOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR- **EVANI CORDEIRO JUSTUS** PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



Unidade gestora: Municipio de Guaratuba BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 Balanço Anual		Data de Emissão: 13/05	5/2015	Página: 1
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	103.986.000,00	107.665.076,04	95.521.952,45	(12.143.123,
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.576.000,00	31.576.000,00	30.090.949,37	(1.485.050,
IMPOSTOS	23.917.000,00	23.917.000,00	23.943.269,20	26.269
TAXAS	7.659.000,00	7.659.000,00	6.147.680,17	(1.511.319
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	3.602.906,09	102.90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.500.000,00	3.500.000,00	3.602.906,09	102.90
RECEITA PATRIMONIAL	642.000,00	646.145,10	1.001.276,24	355.13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	62.000,00	62.000,00	84.986,22	22.98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	190.000,00	194.145,10	477.284,28	283.13
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	390.000,00	390.000,00	439.005,74	49.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	626.000,00	626.000,00	540.904,93	(85.09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.295.000.00	60.969.930,94	53.938.984,74	(7.030.94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.595.000,00	55.814.968,00	49.546.308,65	(6.268.65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	200.000,00	250.000,00	248.897,09	(1.10)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	(
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	4.904.962,94	4.143.779,00	(761.18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.347.000,00	10.347.000,00	6.346.931,08	(4.000.06
MULTAS JUROS DE MORA	1.807.000,00	1.807.000,00	2.024.078,21	217.07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	620.000,00	620.000,00	512.962,93	(107.03)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.920.000,00	7.920.000,00	3.611.756,58	(4.308.24
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	198.133,36	198.13
ECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	9.614.201,83	5.056.182,24	(4.558.019
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.108.201,83	5.050.182,24	(4.058.019
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	9.108.201,83	5.050.182,24	(4.058.019
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	· ·	·	(4.058.01)
· ·		0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	

506.000,00

6.000,00

(500.000,00)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA $N^{\circ}356\,$ - GUARATUBA, $\,15$ DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



Unidade gestora: Municipio de Guaratuba BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 Balanço Anual		Página: 2		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	506.000,00	6.000,00	(500.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



Outras receitas do SUS

Outras Receitas Orçamentárias

(-)Dedução Para o Fundeb

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS

(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias

#### MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

Página: 1 / 2

22,71

0,00

29.68

29,36

38,00

28,01

35,19

		Previsão	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	Previsão inicial	atualizada (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	74.852.000,00	74.852.000,00	28.945.713,76	38,67			
Impostos líquidos	29.872.000,00	29.872.000,00	15.669.916,91	52,46			
Impostos	29.879.000,00	29.879.000,00	15.670.863,78	52,45			
(-)Deduções da Receita de Impostos	7.000,00	7.000,00	946,87	13,53			
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	5.580.000,00	5.580.000,00	2.238.275,52	40,11			
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	5.585.000,00	5.585.000,00	2.243.444,27	40,17			
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	5.168,75	103,38			
Receitas de transferências constitucionais e legais	39.400.000,00	39.400.000,00	11.037.521,33	28,01			
Da união	28.150.000,00	28.150.000,00	7.113.050,15	25,27			
Do estado	11.250.000,00	11.250.000,00	3.924.471,18	34,88			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	5.280.000,00	5.647.850,00	1.166.282,17	20,65			
Da união para o município	3.280.000,00	3.280.000,00	824.758,76	25,15			
Do estado para o município	1.200.000,00	1.567.850,00	159.845,26	10,20			
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00			

800.000,00

8.000,00

31.868.000.00

39.756.000,00

7.880.000,00

112.000.000,00

0,00

800.000,00

8.000,00

32.405.029.14

40.293.029,14

7.880.000,00

112.904.879,14

0,00

181.678,15

3.040,00

9.619.115.09

11.829.658,37

2.207.503,28

39.731.111,02

0,00

		Dotação	DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	22.830.100,00	23.224.843,30	6.780.362,72	29,19	6.222.649,61	26,79
Pessoal e encargos sociais	16.640.000,00	17.034.743,30	5.295.243,85	31,08	5.295.243,85	31,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.190.100,00	6.190.100,00	1.485.118,87	23,99	927.405,76	14,98
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	708.850,00	400.509,69	56,50	241.361,34	34,05
Investimentos	204.000,00	708.850,00	400.509,69	56,50	241.361,34	34,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	23.034.100,00	23.933.693,30	7.180.872,41	30,00	6.464.010,95	27,01

		Dotação	DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	atualizada	Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	23.034.100,00	23.933.693,30	7.180.872,41	100,00	6.464.010,95	100,00	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.200.000,00	5.938.111,29	1.567.234,39	21,83	1.267.739,40	17,65	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.200.000,00	3.313.083,53	661.295,44	9,21	617.050,71	8,59	
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	2.000.000,00	2.625.027,76	905.938,95	12,62	650.688,69	9,06	
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	17 834 100 00	17 995 582 01	5 613 638 02	78 17	5 196 271 55	80.39	

	RESTOS A PAGAR		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	Inscritos em	Cancelados em	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]

19,39



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### **MUNICIPIO DE GUARATUBA** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A ABRIL DE 2015** 

Página: 2 / 2

ADC1. Art. 77 - Anexo XVI		Dotação	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	atualizada	Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)	
Atenção básica	5.252.000,00	5.766.018,81	1.795.953,87	24,99	1.608.930,21	24,88	
Assistência hospitalar e ambulatorial	14.014.100,00	14.399.674,49	4.317.056,54	60,06	3.855.902,43	59,64	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância sanitária	599.000,00	599.000,00	160.737,07	2,24	160.426,42	2,48	
Vigilância epidemiológica	532.000,00	532.000,00	125.698,09	1,75	117.534,90	1,82	
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras subfunções	2.687.000,00	2.687.000,00	788.026,84	10,96	722.866,99	11,18	
TOTAL	23.084.100,00	23.983.693,30	7.187.472,41	100,00	6.465.660,95	100,00	



Unidade gestora: Municipio de Guaratuba BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Data	de Emissão: 13	/05/2015		Página: 1		
	DISPÊNDIOS					
Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
94.752.314,63	81.919.459,06	Despesa Orçamentária (VI)	91.956.206,22	77.850.118,81		
94.752.314,63	81.919.459,06	Ordinária	91.956.206,22	77.850.118,81		
0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00		
0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.278.953,28	3.530.485,50		
21.672.463,74	17.827.284,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	20.407.259,50	15.881.250,85		
12.425.951,66	9.941.063,32	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.208.311,03	12.425.951,66		
4.047.522,20	1.746.465,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.297.523,19	4.047.522,20		
8.378.429,46	8.194.597,47	Realizável	8.910.787,84	8.378.429,46		
128.850.730,03	109.687.806,82	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	128.850.730,03	109.687.806,82		
	Exercício Atual 94.752.314,63 94.752.314,63 0,00 21.672.463,74 12.425.951,66 4.047.522,20 8.378.429,46	Exercício Atual Exercício Anterior  94.752.314,63 81.919.459,06 94.752.314,63 81.919.459,06 0.00 0,00  21.672.463,74 17.827.284.44  12.425.951,66 9.941.083,32 4.047.522,20 1.746.465,85 8.378.429,46 8.194.597,47	Exercício Atual	Exercício Atual   Exercício Atual   Sepecifica   Exercício Atual   Sepecifica   Exercício Atual   Sepecifica   Septimization   Sepecifica   Septimization   Septimi		



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA $N^{\circ}356\,$ - GUARATUBA, $\,15$ DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual

Exercício 2014

Municipio de Guaratuba

					Página: 1
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	230.193.111,92	224.276.298,23	PASSIVO CIRCULANTE	15.003.858,35	14.727.361,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.297.523,19	4.047.522,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	2.789.536,73	3.647.072,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.297.523,19	4.047.522,20	PESSOAL A PAGAR	133.144,24	381.768,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	217.935.890,90	211.801.436,58	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.692,62	2.692,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	10.396.712,64	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	22.921,00	20.464,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	207.539.178,26	211.801.436,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.630.778,87	3.242.147,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.953.037,83	8.420.679,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	160.873,47	160.873,47
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	42.249,99	42.249,99	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	160.873,47	160.873,47
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	5.749.999,79	5.749.999,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	8.026.964,74	3.363.832,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	3.160.788,05	2.628.429,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	8.026.964,74	3.363.832,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ESTOQUES	6.660,00	6.660,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.026.483,41	7.555.582,63
ALMOXARIFADO	6.660,00	6.660,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	6.220,59	6.220,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.596.297,83	26.819.908,70	VALORES RESTITUÍVEIS	3.571.847,82	4.693.785,82
INVESTIMENTOS	125.517,73	125.517,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	448.415,00	2.855.576,22
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	125.517,73	125.517,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.547.418,18	40.273.500,50
IMOBILIZADO	38.470.780,10	26.694.390,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	27.369.624,19	28.328.951,97
BENS MÓVEIS	11.611.504,38	10.780.983,88	PESSOAL A PAGAR	281.948,58	281.948,58
BENS IMÓVEIS	26.859.275,72	15.913.407,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.087.675,61	28.047.003,39
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	8.658.382,76	4.416.840,00
	i		EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	8.555.306,42	4.313.763,66
	l		JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	103.076,34	103.076,34
	l		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.519.411,23	7.527.708,53
	l		OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO	18.669,46	26.966,76
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.500.741,77	7.500.741,77
	i		TOTAL DO PASSIVO	58.551.276,53	55.000.862,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	210.238.133,22	196.095.344,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.375.288,37	206.642.109,60
j			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.350.022,78	(10.546.764,84)
j			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.512.822,07	0,00
j			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	210.238.133,22	196.095.344,76
TOTAL	268.789.409,75	251.096.206,93	TOTAL	268.789.409,75	251.096.206,93
ATIVO FINANCEIRO	12.208.311,03	12.425.951,66	PASSIVO FINANCEIRO*	15.851.296,49	14.837.180,27
ATIVO PERMANENTE	256.581.098,72	238.670.255,27	PASSIVO PERMANENTE	43.778.629,11	40.273.500,50
SALDO PATRIMONIAL				209.159.484,15	195.985.526,16

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais A	tivos		Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00			
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00			
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00			



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



#### BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Municipio de Guaratuba

Exercício 2014

Página: 2

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		2.796.108,41
Vinculada		0,00
TOTAL		2.796.108,41



## MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

Página: 1/

					EVOLUÇÃO DA F	RECEITA REALIZ	ZADA NOS ÚLTI	MOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL	atualiza 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	7.171.723,26	6.266.110,24	6.538.794,97	6.818.956,03	6.133.137,98	7.211.279,16	7.137.021,04	9.489.508,46	13.493.587,25	11.877.026,74	8.334.411,94	8.200.592,53	98.672.149,60	116.800.879,14
Receita tributária	2.021.214,24	2.202.534,96	2.081.966,73	2.032.816,37	2.291.907,42	2.102.371,22	2.226.953,66	1.844.628,96	8.665.497,65	8.150.967,17	2.949.765,52	2.257.618,72	38.828.242,62	45.854.000,00
IPTU	754.692,99	725.387,86	820.791,74	767.965,55	842.171,13	726.448,25	773.947,41	506.708,92	6.316.286,37	5.583.328,37	1.398.607,05	1.069.837,38	20.286.173,02	23.200.000,00
ISS	372.947,71	281.001,79	455.845,38	342.359,79	526.261,84	423.243,79	479.396,40	513.730,64	416.619,34	440.261,83	466.798,83	394.536,60	5.113.003,94	6.265.000,00
ITBI	233.249,41	224.545,38	150.714,27	272.232,97	277.508,05	279.684,40	271.407,98	347.982,33	191.732,45	190.059,64	277.848,59	318.909,53	3.035.875,00	3.520.000,00
IRRF	210.541,57	169.563,90	205.116,90	224.422,70	205.239,75	217.945,45	217.257,64	284.429,55	307.829,57	178.461,47	181.896,57	181.294,46	2.583.999,53	2.479.000,00
Outras receitas tributárias	449.782,56	802.036,03	449.498,44	425.835,36	440.726,65	455.049,33	484.944,23	191.777,52	1.433.029,92	1.758.855,86	624.614,48	293.040,75	7.809.191,13	10.390.000,00
Receita de contribuições	320.094,89	181.077,31	390.669,97	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	407.577,24	296.233,71	175.755,94	252.489,66	244.745,61	3.200.017,90	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	320.094,89	181.077,31	390.669,97	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	407.577,24	296.233,71	175.755,94	252.489,66	244.745,61	3.200.017,90	4.000.000,00
Receita patrimonial	85.076,19	111.360,48	72.042,72	84.739,73	68.696,47	107.672,64	118.762,05	101.779,63	104.551,63	112.868,38	115.618,92	107.058,81	1.190.227,65	687.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	39.477,04	40.613,49	39.640,47	46.806,11	44.344,92	47.652,55	49.877,48	47.980,51	44.425,52	51.853,26	43.614,08	41.785,29	538.070,72	826.000,00
Transferências correntes	4.634.809,54	3.720.996,95	3.903.192,72	4.281.463,70	3.612.341,83	4.509.146,23	4.561.472,51	7.031.677,93	4.350.565,47	3.372.890,37	4.951.522,95	5.534.085,42	54.464.165,62	65.155.879,14
Cota parte do FPM	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	2.608.636,86	1.986.984,02	1.382.315,12	2.122.631,51	1.593.665,24	19.842.216,04	28.000.000,00
Cota parte do ICMS	640.280,91	596.883,07	606.260,82	598.277,14	683.527,81	626.915,17	702.372,35	1.175.637,12	661.246,76	543.012,46	786.911,38	697.827,64	8.319.152,63	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	180.357,08	158.827,72	177.598,81	101.586,18	108.586,73	69.289,43	68.401,70	108.650,22	40.312,78	31.845,81	165.771,37	952.709,22	2.163.937,05	2.100.000,00
Cota parte do ITR	1.026,29	274,16	276,12	1.826,61	12.697,82	49.807,32	5.710,18	3.095,12	2.811,87	345,20	1.124,84	413,83	79.409,36	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	11.438,60	0,00	0,00	0,00	22.758,52	74.232,22	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.160,60	10.629,86	10.920,19	11.256,29	10.592,75	11.343,95	13.026,23	12.853,08	16.071,30	9.561,14	9.378,48	9.822,84	136.616,71	150.000,00
Transferências do FUNDEF	1.075.158,76	951.020,48	942.836,90	931.531,54	945.176,24	990.809,02	1.062.850,38	1.645.775,94	1.059.023,24	928.586,86	1.010.719,17	1.667.795,44	13.211.283,97	14.800.000,00
Outras transferências correntes	830.892,39	580.103,71	942.094,24	1.152.227,88	549.540,04	1.529.934,95	1.081.515,27	1.465.590,99	584.115,50	477.223,78	854.986,20	589.092,69	10.637.317,64	10.955.879,14
Outras receitas correntes	74.054,93	11.747,09	59.230,48	40.088,38	39.602,95	34.575,03	71.946,54	55.864,19	36.457,84	12.691,62	21.400,81	17.269,73	474.929,59	290.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	3.003,57	2.220,04	7.948,12	98,71	1.703,86	2.186,26	228,32	0,00	4.144,57	0,00	0,00	1.971,05	23.504,50	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	589.708,25	512.777,32	440.196,27	468.483,52	446.938,86	450.976,61	502.058,57	635.168,83	568.717,99	455.178,76	691.181,78	721.788,92	6.483.175,68	7.880.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	43.956,93	74.803,11	36.544,37	28.940,79	23.413,98	53.296,40	18.636,88	16.531,60	27.232,87	61.763,04	74.018,51	66.349,75	525.488,23	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.542,73	423.524,88	397.680,21	483.421,69	618.637,23	541.485,12	393.415,72	617.163,27	655.439,17	5.957.687,45	7.880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	6.582.015,01	5.753.332,92	6.098.598,70	6.350.472,51	5.686.199,12	6.760.302,55	6.634.962,47	8.854.339,63	12.924.869,26	11.421.847,98	7.643.230,16	7.478.803,61	92.188.973,92	108.920.879,14



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

Página: 2 /

DE Art E3 incide I Apove III

JOELSON CORREA TRAVASSOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR- EVANI CORDEIRO JUSTUS PREFEITA DO MUNICÍPIO GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE CONVÊNIO

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de pesquisas, o fortalecimento e aprimoramento das atividades de aqüicultura na região litorânea e a garantia da continuidade do Projeto de Recuperação da Capacidade pesqueira da Baía de Guaratuba, havendo, para tanto, a possibilidade futura de concessão de uso de bem público (CPPOM), no sentido de providenciar espaço físico para o desenvolvimento das referidas atividades.

IMÓVEL: Imóvel onde está localizado o Centro de Produção e Propagação de Organismos Marinhos (CPPOM).

**COMPROMISSÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Guaratuba e Associação GUARATUBANA DE MARICULTORES - AGUAMAR.

**FUNDAMENTO:** Lei Orgânica do Município de Guaratuba/PR.

VIGÊNCIA: 03 anos, com efeitos a partir da assinatura do termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 

Guaratuba/PR, 12 de maio de 2.015.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### LICITAÇÕES - Republicado Por incorreção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAC ÃO DE INTERESSE N° 03/2015 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA , AMBIENTAL, ECONÓMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAC ÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA/OU MODELO ALTERNATIVO PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENC ÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAC ÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

#### 1. PREAMBULO

O Município de Guaratuba torna público e ste Edital para solicitação de Manifestac ão de Interesse da sua rede de iluminação pública, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 19.236 de 2015, que regulamentou a apresentação do PMI em nosso município, a Lei 11.079/2004 e a Lei 8.666/93.

#### 2. CONTEXTO E OBJETO DESTE PROCEDIMENTO

Visando à melhoria dos serviços de Iluminação Pública prestados aos munícipes, o Município de GUARATUBA divulga a intenção de receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) ESPECÍFICO para prestação de servic os de Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município ou, em caso de projeto que vislumbre outro tipo de contratação (Lei 8666). O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e análogos aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, por meio de:

- (i) reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública
- (ii) atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
- (iii) operação e manutenção de seus ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município
- (a) Centro de Controle Operacional (CCO);
- (b) monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
- (c) consultoria especializada:
- (d) manutenção rotineira e periódica dos ativos
- (e) remodelação;
- (f) eficientização energética com troca periódica do serviço de lâmpadas LED.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

O foco do novo modelo de prestação de servic os de Iluminação Pública no Município de Guaratuba deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade . Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferic — ão de d — eterminadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário . Assim, o Município pretende adotar , sempre que possível , as métricas de gestão por servic — os para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos í — ndices adequados de nível de servic — o, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

#### 3. FINALIDADE DOS ESTUDOS

3.1. Por meio das manifestações encaminhadas, o Município de GUARATUBA espera receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste instrumento.

#### 4. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaborac \_\_\_ão, com indicação da empresa de origem \_\_, área de e specialidade e cargo . Caso seja necessário , o Comitê Gestor de Parcerias Publico Privada de Guaratuba poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais , vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

Os Estudos deverão ser resumidos em um sumario executivo que , de forma ampla, contenha as idéias gerais dos itens abaixo citados.

4.1. Projeto de Engenharia. Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis à modelagem deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequados à legislação vigente.

Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão , elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares , que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- (i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- (ii) soluções técnicas globais e localizadas , em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovac , ões e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- (iii) inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas Led;
- (iv) elementos para montagem do plano de licitação e a programac ão das intervenc ões necessárias ao longo de todo o prazo da concessão , de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- (v) orçamento dos investimentos necessários à implantac ão do projeto , a ser resumido em cronograma fisico-financeiro pelo prazo da concessão . Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboracão dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Na elaboração do projeto de engenharia, devera ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessib ilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte de iluminação LED.

- 4.1.1 O projeto de engenharia deverá contemplar:
- (i) anteprojetos e plantas esquemáticas
- (iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos
- (iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, descriminados em seus principais itens
- (v) cronograma fisico-financeiro.
- 4.2. Modelagem Operacional. A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condic gos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Devera ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional devera apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas . A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administrac ão dos servic os precisara ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- (i) custos operacionais;
- (ii) custos administrativos;
- (iii) custos de manutenção;
- (iv) outras despesas.
- 4.3. Viabilidade do Proieto
- 4.3.1. Análise e Projeção de Receita. Os Estudos deverão contemplar.
- (i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6°da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012;



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- (ii) variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;
- (iii) metodologia de cálculo da contraprestação publica, preferencialmente utilizando a COSIP, incluindo formulas, índices e mecanis mos para reajuste da contraprestação, considerando o calculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho , bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede
- (iv) descrição e dimensionamento das fo ntes de receitas acessórias , alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e
- (v) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão desses indicadores

A contraprestação publica deverá ser considerada, primordialmente, como exclusiva da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais por parte da Administração. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projec  $\,$   $\,$ ão das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2. Análise de viabilidade econo îmico-financeira. Os Estudos deverão conter a analise econoîmica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder

O estudo de viabilidade financeira devera incluir projeções na forma de um modelo financeiro

Uma copia eletronica em formato MS Excel do modelo devera ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta passível de verificação.

Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes a época da preparac  $\tilde{g}$ o do modelo.O modelo financeiro devera claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:

- (i) premissas macroeconômicas e financeiras;
- (ii) premissas fiscais e tributarias;
- (iii) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- (iv) descrição do tipo de divida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, senior e /ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- (v) todas as fontes de receita;
- (vi) custos e despesas;
- (vii) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- (viii) indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação.
- 4.3.3 Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir
- (i) contraprestação publica (destacando-se eventual "Aporte", nos termos do artigo 6° da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012):
- (ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
- (iii) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado
- (iv) primeiro e último ano de pagamento das dividas
- (v) outras que se julgar necessárias.
- 4.3.4 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
- (i) painel de controle (sumario);
- (ii) premissas;
- (iii) demonstração de resultados de exercício;
- (iv) balanco patrimonial;
- (v) termos e condições de financiamento;
- (vi) investimentos e manutenções periódicas;
- (vii) custos de operação e manutenção;
- (viii) outras que se julgar necessárias.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, alem de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País

- 4.4. Avaliação de impacto e ris co como parte dos estudos, devera ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Devera também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros publico e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, devera ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.
- 4.5. Analise da fundamentação legal . Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratac ão, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratac ão devera estar embasada em avaliac ão jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto , identificando suas implicações para o modelo de PPP. Em não sendo esse o modelo adotado , deverá justificar a escolha do modelo alternativo, embasado juridicamente . A modelagem jurídica devera detalhar as responsabilidades do parceiro publico e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.Os Estudos deverão ainda apresentar analise dos aspectos tributários do



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais). Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

#### 5. DO PRAZO DE INSCRICAO E DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

- 5.1. O prazo para os interessados apresentarem a manifestação de interesse é de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital.
- 5.2. Os ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS deverão ser apresentados no prazo de (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorizac ão a ser emitido às empresas inscritas.
- 5.2.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

Por meio de liberalidade, o Comitê Gestor poderá aceitar propostas que não atendam a 100% dos itens previstos no presente. Tais liberalidades deverão ser plenamente justificadas e , em hipótese alguma, poderá influenciar na matriz base do projeto.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRICAO E DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

- 6.1. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada através de oficio ao Comite<sup>^</sup> Gestor de Parcerias Publico Privadas do Município de Guaratuba, contendo a qualificação da empresa e de seu(s) representante(s), informando tratar-se de atendimento a este chamamento publico bem como estar de acordo com as regras e condições aqui estipuladas.
- 6.1.1. O oficio de manifestação de interesse devera ser protocolado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e de Segurança Pública.
- 6.2. Cada PROPONENTE , isoladamente ou em grupo , somente poderá aprese ntar um conjunto de Projetos e Estudos Técnicos em volumes lacrados , devidamente identificados por volume.
- 6.3. Os projetos e estudos técnicos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 (treŝ) vias digitais, e serem entregues na sede da Procuradoria-Geral do Município e na Secretaria de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Dr. João Cândido, 380 Centro.
- 6.3.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papele em versão eletronica (CD/DVD) com as planilhas eletronicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passiveis de conferencia de premissas, formulas e simulações, com desagregação de todos os itens
- 6.4. Os projetos e estudos técnicos poderão ser utilizados pelo Município de Guaratuba para apresentação ao publico em geral.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### 7. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

- 7.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definic ão e estruturac ão do projeto final terão seus custos , total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Comitê Gestor de Guaratuba.
- 7.2. Os dispendios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da respectiva licitação até o limite de R \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 7.3. O Edital de contratação da modelagem escolhida conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Comite Gestor selecionar partes de Estudos apresentados por proponentes diferentes,

#### 8. DOS ONUS E CUSTOS FINANCEIROS

- 8.1. Os onus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.
- 8.2. Os proponentes não terão direito a qualquer indenizac ão, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Guaratuba , decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos , cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis , sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmen te contratados para este fim.

#### 9. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

- 9.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Guaratuba, quanto à veracidade e à coere încia das informações e declaracões ali contidas, é de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.
- 9.2. Os proponentes não poderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos , devendo avaliar e aferir os dados primários e as informações utilizadas na elaboração destes , inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos , não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções aos entes da Administrac ão Pública.

### 10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCE DIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1 A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar , direta ou indiretamente , de procedimentos licitatórios relativos à contratac ão da PPP ou de outra modelagem adequada, bem como, realização do projeto ou de obras e servic os a estes correlatos, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### 11. DA INEXISTENCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

- 11.1. A presente Solicitação de Manifestacão de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório .
- 11.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

#### 12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 12.1. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério
- a) solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
- b) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI;
- c) limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;
- d) determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- e) Revogar o presente;
- 13. O Município disponibilizará aos interessados todos os dados disponíveis para elaboração do projeto, que constarão em um caderno específico por conta do protocolo de intenções.

Guaratuba, 17 de abril de 2.015

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

**CNPJ Nº:** 11.343.124/0001-96

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: DAVID CEZAR LOPES** 

**CPF Nº**: 558.183.230-72

INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 - CHAMADA PUBLICA N° 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 063/2015

**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303; -09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

**VALOR:** a) R\$ 1.139,16 (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e

b) R\$ 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno).

**PRAZO:** 340 (trezentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA**: Guaratuba, 24 de abril de 2.015. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**Prefeita Municipal

Prefeita Mufficipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE APROVAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA** 

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ABERCOM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

**CNPJ n.º:** 07.099.621/0001-13

Endereço: Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75 - Bairro Boa Vista,

- Curitiba - PR.

4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 - PMG

**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.39.00.00-02350 fonte (00303);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### TERMO DE APROVAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA** 

CNPJ No: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ABERCOM – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

**CNPJ n.º:** 07.099.621/0001-13

**Endereço:** Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75 – Bairro Boa Vista,

- Curitiba - PR.

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 - PMG

**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.39.00.00-02350 fonte (00303);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

**VALOR:** R\$ 89.760,00 (Oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Ata de Registro de Preços: 052/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA ME	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch, nº 669, Vila Operária – Londrina PR, CEP 86.038-350

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)** 

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADÉ

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

FARMACEUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

#### Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$	
1	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 23CM PACOTE COM 50 UNIDADES – composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadarço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	BIOTEXTIL	Pacote	100	21,00	2.100,00	
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras , constituída de 13 fios por cm2, alvejada, não estéril. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos.	BIOTEXTIL	Pacote	4.000	15,00	60.000,00	
3	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 91cm largura aberta x 91m comprimento; 11 fios por cm2, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão, não estéril.	BIOTEXTIL	Peça	80	34,00	2.720,00	
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (EP) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100	KEVENOLL	Caixa	3.000	13,80	41.400,00	



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	unidades.					
5	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (p) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	KEVENOLL	Caixa	4.000	13,80	55.200,00
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (m) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	KEVENOLL	Caixa	4.000	13,80	55.200,00
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (g) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	KEVENOLL	Caixa	2.000	13,80	27.600,00
8	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0 confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	MUCAMBO	Par	1.500	0,65	975,00
9	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5 confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	MUCAMBO	Par	3.000	0,65	1.950,00
10	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.0 confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo	MUCAMBO	Par	3.000	0,65	1.950,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	método adotado.					
	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.5					
	confeccionada em látex natural,					
	espessura mínima 0,12 mm, estéreis,					
	lubrificadas com pó bioabsorvível. As					
	luvas esterilizadas e prontas para o					
	uso devem ser acondicionadas em					
	dois envelopes: um envelope interno					
	e outro externo. A esterilização					
11	deverá ser por raios gama, sendo que	MUCAMBO	Par	1.500	0,65	975,00
11	a embalagem do produto deverá	MUCAMBO	Pai	1.300	0,03	973,00
	seguir as normas preconizadas pelo					
	método adotado.					
	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA					
	AUTOCLAVE A VAPOR, compatível					
12	com incubadora 3m, leitura em 48	3M	Caixa	500	51,90	25.950,00
	horas, caixa com 10 tubetes.					
	INDICADOR QUÍMICO A VAPOR -					
	Indicador químico interno, do tipo					
	multiparamétrico, para controle					
	químico dos processos de					
	esterilização a vapor saturado,					
13	composto por uma tira de papel de	3M	Caixa	200	100,00	20.000,00
	1,5 centímetro de largura por 20					
	centímetros de comprimento,					
	picotada ao meio. Caixa com 240					
	unidades.					
	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR -					
	Integrador químico interno permite					
14	efetuar a monitorização das	3M	Caixa	400	1 15	460.00
14	condições de esterilização a vapor no	3141	Caixa	400	1,15	460,00
	interior das embalagens. Caixa com					
	100 unidades.					
	TIRAS TESTE PARA URINA - Para					
	determinação semiquantitativa de 10					
	parâmetros em urina: leucócitos,					
	nitrito, urobilinogênio, proteína, pH,					
	sangue, densidade, cetona, bilirrubina					
	e glicose. Escala vertical que facilita a					
15	avaliação dos resultados. Alta	CRAL	Unidade	15	40,60	609,00
	sensibilidade em baixas					
	concentrações de leucócitos e					
	sangue. Resistente a condições					
	ambientais e umidade. Certificados:					
	ISO9001/ ISO13485 e CE.					
<u> </u>	Apresentação: Frasco com 100 tiras.					
	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL POLIETILENO					
	TRANSPARENTE DESCARTÁVEL -					
16	produto médico hospitalar esterilizado	ADLIN	Pacote	1.000	2,91	2.910,00
10	através do processo Raio Gama	ADLIN	racule	1.000	2,91	2.910,00
	Cobalto-60. Pacote com 100					
	unidades.					
	dinadacs.	L	TOTA	L DO LOT	F 3 – R¢	299.999,00
			1017	AL DO LOT	Ŀ 3 – K\$	299.999,00

	LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$	
1	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de	BIOTEXTIL	Rolo	500	28,00	14.000,00	



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	comprimento em dupla face,					
	sendo uma das faces em Papel					
	Grau-Cirúrgico, ter gramatura de					
	70g/m2. A outra face deve ser em					
	filme laminado transparente,					
	multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir					
	resistência ao calor em ambas as					
	faces de 140°C, bordas laterais					
	triplamente seladas com 9 +-					
	3mm de largura em toda					
	extensão, com indicadores					
	químicos para esterilização a					
	autoclave e a óxido de etileno e					
	sinalização que indique o sentido					
	correto de abertura, embaladas					
	individualmente. PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 150 mm					
	x 100 metros - embalagem					
	tubular descartável termoselável					
	para esterilização de material					
	médico-hospitalar, em autoclave					
	a vapor ou óxido de etileno,					
	medindo 10cm x 100m de					
	comprimento em dupla face,					
	sendo uma das faces em Papel					
	Grau-Cirúrgico, ter gramatura de					
	70g/m2. A outra face deve ser em					
2	filme laminado transparente, multicamadas, colorido,	BIOTEXTIL	Rolo	500	37,00	18.500,00
	gramatura 54g/m2. Deve possuir					
	resistência ao calor em ambas as					
	faces de 140°C, bordas laterais					
	triplamente seladas com 9 +-					
	3mm de largura em toda					
	extensão, com indicadores					
	químicos para esterilização a					
	autoclave e a óxido de etileno e					
	sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas					
	individualmente.					
	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 mm					
	x 100 metros - embalagem					
	tubular descartável termoselável					
	para esterilização de material					
	médico-hospitalar, em autoclave					
	a vapor ou óxido de etileno,					
	medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face,					
	sendo uma das faces em Papel					
	Grau-Cirúrgico, ter gramatura de					
	70g/m2. A outra face deve ser em					
	filme laminado transparente,	DIOTEVTI	Del-	200	F4 00	10.000.00
3	multicamadas, colorido,	BIOTEXTIL	Rolo	200	54,80	10.960,00
	gramatura 54g/m2. Deve possuir					
	resistência ao calor em ambas as					
	faces de 140°C, bordas laterais					
	triplamente seladas com 9 +-					
	3mm de largura em toda					
	extensão, com indicadores químicos para esterilização a					
	autoclave e a óxido de etileno e					
	sinalização que indique o sentido					
	correto de abertura, embaladas					
	individualmente.					
	BAREL CRALL CIRLIPOTOS SOS	BIOTEXTIL	Rolo	200	81,56	16.312,00
4	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 300 mm					



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +- 3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.					
5	Tala de papelão P 30X20CM – tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 30x20cm.	ORTOPRÁTICA	Unidade	50	0,34	17,00
6	Tala de papelão M 50x20cm - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 50x20cm.	ORTOPRÁTICA	Unidade	800	0,60	480,00
7	Tala de papelão G 70x20cm - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 70x20cm.	ORTOPRÁTICA	Unidade	50	0,60	30,00
8	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 12 mm - Tala metalica de aluminio, para uso ortopedico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	Pacote	100	3,00	300,00
9	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 16 mm - Tala metalica de aluminio, para uso ortopedico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	Pacote	100	4,00	400,00
10	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 19 mm - Tala metalica de aluminio, para uso ortopedico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	Pacote	100	6,00	600,00
			TOTA	L DO LOTE	E 4 – R\$	61.599,00

LOTE 5



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIA Á 10 VOLUMES) fraco com 1000ml - Anti-séptico local com ação germicida, acondicionado em frasco opaco resistente com tampa que impeça vazamentos (tampa e batoque). A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades.	RIOQUÍMICA	Frasco	200	3,07	614,00
2	DESINCROSTANTE P/ METAL Pacote de 1 Kg	RIOQUIMICA	Pacote	100	19,50	1.950,00
3	LUGOL FORTE frasco com 1000ml - Solução aquosa de Iodo a 5% Iodeto frasco escuro com tampa que impeça vazamento.	LABORCLIN	Frasco	10	36,40	364,00
4	PVPI DEGERMANTE a 10% frasco com 1000ml – complexo de iodo com povidona, contendo 1% de iodo ativo associado a um tensoativo, envasado em frasco não transparente.	RIOQUIMICA	Frasco	700	14,00	9.800,00
5	PVPI TÓPICO a 10% frasco com 1000 ml - solução aquosa de uso tópico contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, envasado em frasco não transparente.	RIOQUIMICA	Frasco	700	13,63	9.541,00
6	SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% frasco com 1000ml - anti-séptico para degermação de pele, princípio ativo digluconato de cloredixina a 2% apresentação 1000ml.	RIOQUIMICA	Frasco	50	10,14	507,00
7	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA frasco com 1000ml - líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro.	RIOQUIMICA	Frasco	150	15,98	2.397,00
8	FORMOL 40 % frasco contendo 1000ml	RICIE	Frasco	100	9,58	958,00
9	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL frasco com 1000ml - acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 frascos.	RIOQUIMICA	Frasco	3.000	3,35	10.050,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - concentração/dosagem a 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução, frasco contendo 1000ml - com fotoproteção e perfeita vedação, contendo em seu rótulo selo do INMETRO, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA, dados de procedência, responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	RIOQUIMICA	Frasco	3.000	3,50	10.500,00
11	ESCOVA COM CLOROHEXIDINA - Para degermação das mãos. Escova descartável com clorexidina	RIOQUIMICA	Unidade	1.500	1,67	2.505,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	2% , anti-séptica de escolha no ambiente hospitalar pelo amplo espectro de ação.					
12	ESCOVA COM DEGERMANTE- conjunto escova e esponja descartável, contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo).	RIOQUIMICA	Unidade	1.500	1,72	2.580,00
			TOTA	L DO LOTE	5 – R\$	51.766,00

		LOTE 18							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$			
1	FILME PARA RX X VERDE Nº. 13x18 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	35	40,95	1.433,25			
2	FILME PARA RX X VERDE Nº.18X24 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	76,08	10.651,20			
3	FILME PARA RX X VERDE Nº. 24X30 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	180	126,97	22.854,60			
4	FILME PARA RX X VERDE Nº. 30X40 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	211,59	29.622,60			
5	FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X35 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	220,94	30.931,60			
6	FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X43 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	268,36	37.570,40			
7	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros	IBF	Caixa	70	112,58	7.880,60			
8	REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros	IBF	Caixa	70	210,78	14.754,60			
		•	TC	TAL LOTE	18 - R\$	155.698,85			

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 569.062,85 (quinhentos e sessenta e nove mil sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Guaratuba, 07 de maio de 2015.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 052/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação**: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA ME	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch, nº 669, Vila Operária – Londrina PR, CEP 86.038-350



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

#### Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

		LOTE 3	3			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 23CM PACOTE COM 50 UNIDADES – composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadarço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	BIOTEXTIL	Pacote	100	21,00	2.100,00
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras , constituída de 13 fios por cm2, alvejada, não estéril. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos.	BIOTEXTIL	Pacote	4.000	15,00	60.000,00
3	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 91cm largura aberta x 91m comprimento; 11 fios por cm2, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão, não estéril.	BIOTEXTIL	Peça	80	34,00	2.720,00
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (EP) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	KEVENOLL	Caixa	3.000	13,80	41.400,00
5	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (p) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	KEVENOLL	Caixa	4.000	13,80	55.200,00
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (m) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível	KEVENOLL	Caixa	4.000	13,80	55.200,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	, , , , ,	1				
dis	óxico, embaladas em caixas tipo spenser box, contendo 100					
	nidades.					
7 (g pri co fle pri lut atc dis	JVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO ) ÁREA PALMAR: luvas de cocedimento não cirúrgicas, enfeccionadas em látex natural, exível, com punho ajustável, covidos de reforço tipo virola, brificadas com pó absorvível óxico, embaladas em caixas tipo spenser box, contendo 100 nidades.	KEVENOLL	Caixa	2.000	13,80	27.600,00
8 US do de a e se me	DVAS CIRURGICAS Nº 7.0 enfeccionada em látex natural, epessura mínima 0,12 mm, estéreis, brificadas com pó bioabsorvível. As vas esterilizadas e prontas para o co devem ser acondicionadas em cois envelopes: um envelope interno coutro externo. A esterilização everá ser por raios gama, sendo que embalagem do produto deverá eguir as normas preconizadas pelo étodo adotado.	MUCAMBO	Par	1.500	0,65	975,00
9 us do de a e se	DVAS CIRURGICAS Nº 7.5 Infeccionada em látex natural, spessura mínima 0,12 mm, estéreis, brificadas com pó bioabsorvível. As vas esterilizadas e prontas para o so devem ser acondicionadas em pois envelopes: um envelope interno outro externo. A esterilização everá ser por raios gama, sendo que embalagem do produto deverá eguir as normas preconizadas pelo étodo adotado.	MUCAMBO	Par	3.000	0,65	1.950,00
co es lut luv us do	DVAS CIRURGICAS Nº 8.0 infeccionada em látex natural, spessura mínima 0,12 mm, estéreis, brificadas com pó bioabsorvível. As vas esterilizadas e prontas para o so devem ser acondicionadas em bis envelopes: um envelope interno outro externo. A esterilização	MUCAMBO	Par	3.000	0,65	1.950,00
de a e se	everá ser por raios gama, sendo que embalagem do produto deverá guir as normas preconizadas pelo étodo adotado.					
de a e se me LU co es lub luv us do e c se me	embalagem do produto deverá eguir as normas preconizadas pelo étodo adotado.  IVAS CIRURGICAS Nº 8.5 enfeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, brificadas com pó bioabsorvível. As vas esterilizadas e prontas para o co devem ser acondicionadas em pois envelopes: um envelope interno outro externo. A esterilização everá ser por raios gama, sendo que embalagem do produto deverá eguir as normas preconizadas pelo étodo adotado.	MUCAMBO	Par	1.500	0,65	975,00
de a e se me LU co es lut luv us do e c lut de a e se me TE AL co	embalagem do produto deverá eguir as normas preconizadas pelo étodo adotado.  IVAS CIRURGICAS Nº 8.5 enfeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, brificadas com pó bioabsorvível. As vas esterilizadas e prontas para o co devem ser acondicionadas em bis envelopes: um envelope interno outro externo. A esterilização everá ser por raios gama, sendo que embalagem do produto deverá eguir as normas preconizadas pelo	MUCAMBO 3M	Par	1.500	0,65	975,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	Indicador químico interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio. Caixa com 240 unidades.					
14	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR – Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Caixa com 100 unidades.	3M	Caixa	400	1,15	460,00
15	TIRAS TESTE PARA URINA - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: leucócitos, nitrito, urobilinogênio, proteína, pH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina e glicose. Escala vertical que facilita a avaliação dos resultados. Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente a condições ambientais e umidade. Certificados: ISO9001/ ISO13485 e CE. Apresentação: Frasco com 100 tiras.	CRAL	Unidade	15	40,60	609,00
16	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL – produto médico hospitalar esterilizado através do processo Raio Gama Cobalto-60. Pacote com 100 unidades.	ADLIN	Pacote	1.000	2,91	2.910,00
			TOTA	L DO LOT	E 3 – R\$	299.999,00

		LOTE 4	4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +- 3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	Rolo	500	28,00	14.000,00
2	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 150 mm	BIOTEXTIL	Rolo	500	37,00	18.500,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e					
	sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.					
3	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	Rolo	200	54,80	10.960,00
4	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 300 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores	BIOTEXTIL	Rolo	200	81,56	16.312,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.					
5	Tala de papelão P 30X20CM – tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 30x20cm.	ORTOPRÁTICA	Unidade	50	0,34	17,00
6	Tala de papelão M 50x20cm - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 50x20cm.	ORTOPRÁTICA	Unidade	800	0,60	480,00
7	Tala de papelão G 70x20cm - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 70x20cm.	ORTOPRÁTICA	Unidade	50	0,60	30,00
8	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 12 mm - Tala metalica de aluminio, para uso ortopedico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	Pacote	100	3,00	300,00
9	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 16 mm - Tala metalica de aluminio, para uso ortopedico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	Pacote	100	4,00	400,00
10	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 19 mm - Tala metalica de aluminio, para uso ortopedico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	Pacote	100	6,00	600,00
			TOTA	L DO LOTE	E 4 – R\$	61.599,00

		LOTE	5			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIA Á 10 VOLUMES) fraco com 1000ml - Anti-séptico local com ação germicida, acondicionado em frasco opaco resistente com tampa que impeça vazamentos (tampa e batoque). A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 unidades.	RIOQUÍMICA	Frasco	200	3,07	614,00
2	DESINCROSTANTE P/ METAL Pacote de 1 Kg	RIOQUIMICA	Pacote	100	19,50	1.950,00
3	LUGOL FORTE frasco com 1000ml - Solução aquosa de Iodo a 5% Iodeto frasco escuro com tampa que impeça vazamento.	LABORCLIN	Frasco	10	36,40	364,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

4	PVPI DEGERMANTE a 10% frasco com 1000ml – complexo de iodo com povidona, contendo 1% de iodo ativo associado a um tensoativo, envasado em frasco não transparente.	RIOQUIMICA	Frasco	700	14,00	9.800,00
5	PVPI TÓPICO a 10% frasco com 1000 ml - solução aquosa de uso tópico contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, envasado em frasco não transparente.	RIOQUIMICA	Frasco	700	13,63	9.541,00
6	SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% frasco com 1000ml - anti-séptico para degermação de pele, princípio ativo digluconato de cloredixina a 2% apresentação 1000ml.	RIOQUIMICA	Frasco	50	10,14	507,00
7	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA frasco com 1000ml - líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro.	RIOQUIMICA	Frasco	150	15,98	2.397,00
8	FORMOL 40 % frasco contendo 1000ml	RICIE	Frasco	100	9,58	958,00
9	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL frasco com 1000ml - acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 frascos.	RIOQUIMICA	Frasco	3.000	3,35	10.050,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - concentração/dosagem a 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução, frasco contendo 1000ml - com fotoproteção e perfeita vedação, contendo em seu rótulo selo do INMETRO, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA, dados de procedência, responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	RIOQUIMICA	Frasco	3.000	3,50	10.500,00
11	ESCOVA COM CLOROHEXIDINA - Para degermação das mãos. Escova descartável com clorexidina 2%, anti-séptica de escolha no ambiente hospitalar pelo amplo espectro de ação.	RIOQUIMICA	Unidade	1.500	1,67	2.505,00
12	ESCOVA COM DEGERMANTE- conjunto escova e esponja descartável, contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo).	RIOQUIMICA	Unidade	1.500	1,72	2.580,00
			TOTA	L DO LOTE	5 – R\$	51.766,00

	LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	FILME PARA RX X VERDE Nº. 13x18 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	35	40,95	1.433,25
2	FILME PARA RX X VERDE Nº.18X24	IBF	Caixa	140	76,08	10.651,20



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	Caixa c/100 UNID.					
3	FILME PARA RX X VERDE Nº. 24X30 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	180	126,97	22.854,60
4	FILME PARA RX X VERDE Nº. 30X40 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	211,59	29.622,60
5	FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X35 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	220,94	30.931,60
6	FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X43 Caixa c/100 UNID.	IBF	Caixa	140	268,36	37.570,40
7	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros	IBF	Caixa	70	112,58	7.880,60
8	REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros	IBF	Caixa	70	210,78	14.754,60
			TC	TAL LOTE	18 - R\$	155.698,85

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 569.062,85 (quinhentos e sessenta e nove mil sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Guaratuba, 07 de maio de 2015.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 053/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n°:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	10.696.932/0001-74	Rua Garibaldi, nº 366, sala 01 – Centro – Osório RS

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 – Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

#### Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUAN T	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de	RAVA	Pacote	500	57,00	28.500,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	infectante, com teste a queda e levantamento segundo a					
2	ABNT NBR 9191: 2000.  SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	RAVA	Pacote	500	32,00	16.000,00
3	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	RAVA	Pacote	500	25,00	12.500,00
4	SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	RAVA	Pacote	50	42,00	2.100,00
5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.		Unidad e	4.000	3,05	12.200,00
6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite		Unidad e	6.000	4,10	24.600,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.			
TOTAL DO LOTE 9 - R\$			95.900,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECO é de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)

Guaratuba, 07 de maio de 2015.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 054/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação**: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n°:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	07.626.776/0001-60	Avenida Emílio Johnson, nº 547, Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré PR, CEP 80.501-000

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 – ATENCÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA **QUALIDADE PMAC** 

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 – Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓGICA** 

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

#### Preco Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CANULA GUEDEL Nº. 02 Confeccionada em PVC, atóxico		Unidade	10	2,74	27,40



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	verde.					
2	CANULA GUEDEL Nº. 03 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	MD	Unidade	10	2,74	27,40
3	CANULA GUEDEL Nº. 05 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	MD	Unidade	10	2,74	27,40
4	CANULA GUEDEL Nº. 04 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	MD	Unidade	10	2,74	27,40
5	CANULA GUEDEL Nº. 01 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	MD	Unidade	10	2,74	27,40
6	CANULA GUEDEL Nº. 0 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	MD	Unidade	10	2,74	27,40
7	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA GRANDE - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material	VNO	Unidade	2	16,16	32,32
8	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC GRANDE - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.		Unidade	3	16,16	48,48
9	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC MEDIO - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material		Unidade	3	16,16	48,48
10	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC PEQUENO - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material		Unidade	3	16,16	48,48
11	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA PEQUENO - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou	VNO	Unidade	3	16,16	48,48



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	outro material					
12	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL - Imobilizador de Cabeça - Universal Confeccionado em espuma microporosa de PVC (Policloreto de Vinila) impermeável. Base medindo: Comprimento: 40cm Largura: 26 cm. Espessura: 1,0 cm.	VNO	Unidade	2	191,80	383,60
13	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM REGULADOR – fabricado em material flexível.	OXIGEL	Unidade	5	30,15	150,75
14	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM REGULADOR – fabricado em material flexível.	OXIGEL	Unidade	5	30,15	150,75
15	RESERVATÓRIO DO AMBU ADULTO	JG MORIYA	Unidade	15	27,40	411,00
16	RESERVATÓRIO DO AMBU INFANTIL/ NEONATAL	JG MORIYA	Unidade	15	27,40	411,00
17	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE AMBÚ DE SILICONE	JG MORIYA	Unidade	20	41,10	822,00
18	EXTENSÃO PLÁSTICA PARA MICRO PARA AR 1,5M	PROTEC	Unidade	20	4,10	82,00
19	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente,		Unidade	9	123,30	1.109,70
20	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE RECÉM NATO COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão	JG MORIYA	Unidade	4	123,80	495,20



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente,					
21	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente,		Unidade	4	123,80	495,20
22	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE ½ LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1/2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	OXIGEL	Unidade	1	107,66	107,66
23	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 1 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	OXIGEL	Unidade	1	123,30	123,30
24	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 2 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	OXIGEL	Unidade	1	150,70	150,70
25	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 3 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (3 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	OXIGEL	Unidade	1	164,50	164,50
26	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão	JG MORIYA	Peça	200	15,10	3.020,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	para conexão em oxigênio.						
27	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	JG MORIYA	Peça	150	15,10	2.265,00	
28	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	JG MORIYA	Peça	20	15,10	302,00	
29	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	JG MORIYA	Peça	20	15,10	302,00	
30	FRASCO DE POLICARBONATO com tampa, capacidade 3 litros.	OLIDEF	Peça	2	479,50	959,00	
31	FRASCO PLÁSTICO DE ½ LT SEM TAMPA	JG MORIYA	Peça	5	20,60	103,00	
	TOTAL DO LOTE 12 - R\$						

	LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CAPACETE GRANDE DIAMETRO 25X18CM 6,59L – material transparente em acrílico.		Peça	1	338,00	338,00
2	CAPACETE MÉDIO DIAMETRO 20X21CM 3,18L – material transparente em acrílico.		Peça	1	328,00	328,00
3	CAPACETE PEQUENO DIAMETRO 15X17CM 1,77L – material transparente em acrílico.	PROTEC	Реçа	1	318,00	318,00
4	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa, corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída:	JG MORIYA	Peça	60	207,30	12.438,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi,					
5	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE PARA AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicar a pressão da rede de gás; Botão de regulagem de vazão com identificação da cor conforme o tipo de gás a ser utilizado.		Peça	5	134,96	674,80
6	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE PARA OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicar a pressão da rede de gás; Botão de regulagem de vazão com identificação da cor conforme o tipo de gás a ser utilizado.		Peça	5	131,16	655,80
7	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO	JG MORIYA	Peça	3	42,00	126,00
8	ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE VIDRO 500ML	JG MORIYA	Peça	3	103,40	310,20
9	ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE VIDRO 500ML	JG MORIYA	Peça	3	103,40	310,20
	TOTAL LOTE 14 - R\$					15.499,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 27.898,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

Guaratuba, 07 de maio de 2015. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 055/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n°:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Estrada Boa Esperança, nº 2320 Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul SC – CEP 89.160-000



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA OUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

93



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 00497 - Vigilância em Saúde

#### Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Technofio	Caixa	100	29,40	2.940,00
2	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	100	29,85	2.985,00
3	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	80	30,15	2.412,00
4	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de	Lamedid- Solidor-	Caixa	140	29,54	4.135,60



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.					
5	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	80	30,01	2.400,80
6	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.		Caixa	140	29,40	4.116,00
7	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	100	29,85	2.985,00
8	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético,	Solidor-	Caixa	100	30,16	3.016,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.					
9	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades – fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, gastrointestinal, com agulha 30mm 3/8 círculo cilíndrica com 75cm de comprimento.	Shalon	Caixa	5	31,44	157,20
10	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades – fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, branco, sem agulha com 45cm de comprimento.	Technofio	Caixa	5	31,94	159,70
11	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	Shalon	Caixa	60	134,44	8.066,40
12	FIO DE SUTURA ÁCIDO	Shalon	Caixa	60	136,47	8.188,20



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	POLIGLICÓLICO 0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).					
13	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	Shalon	Caixa	60	137,87	8.272,20
14	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Technofio	Caixa	60	79,77	4.786,20
15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível,	Techonofio	Caixa	60	81,06	4.863,60



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.					
16	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, fechamento geral, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Technofio	Caixa	40	79,41	3.176,40
17	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Technofio	Caixa	60	80,60	4.836,00
18	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Technofio	Caixa	60	81,42	4.885,20
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, gastrointestinal, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Technofio	Caixa	40	79,77	3.190,80
	FIO DE SUTURA de seda 4.0 caixa com 24 unidades- fio de sutura					



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

20	cirúrgica não absorvível em seda trançada classe		Caixa	80	37,72	3.017,60
	Il estéril, com agulha MR1/2 Circ.Cil. 2,0 cm com 45 cm de comprimento					
21	LAMINA PARA BISTURI Nº.11 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	35	20,76	726,60
23	LAMINA PARA BISTURI Nº.15 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	35	21,07	737,45
24	LAMINA PARA BISTURI Nº.21 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	35	21,28	744,80
25	LAMINA PARA BISTURI Nº.22 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	Lamedid- Solidor- Procare	Caixa	25	20,86	521,50
26	LAMINA PARA BISTURI Nº.23 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	Solidor- Procare	Caixa	25	21,19	529,75
	TOTAL DA ATA DE REG	ı	1			81.850,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 81.850,00 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

Guaratuba, 07 de maio de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** 

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 056/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n°:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	07.120.917/0001-79	Rua Jerônimo Alberti, nº 156 – Roça Grande – Colombo PR – CEP 83.401-000

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

09.002 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

#### **Preço Registrado:**

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 17					
ITEM	ÉSPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA 5 CAMADAS: Composto por 3 camadas de malha de polietileno de baixa aderência recoberto com prata nanocristalina, 2 camadas de rayon e poliéster absorvente, com liberação sustentada de prata efetiva por 7 dias. Tamanho: 10x12,5. Caixa com 5 unidades.	NEPHEW (ACTICOAT 7)	Caixa	20	1.083,00	21.660,00
2	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR: Composto por estrutura hidrocelular com 3 camadas diferenciadas: sendo a primeira camada de contato com a lesão	NEPHEW	Caixa	12	129,00	1.548,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	com adesivo soft-gel que facilita a aplicação de uma fixação secundária e permite remoção sem traumas e não aderente ao leito da ferida, a segunda camada impregnada com Polietileno Glicol e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite a troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Tamanho: 15x1. Caixa c\10unidades.					
3	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CALCIO: Composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, bordas biseladas e indicativo de troca. Tamanho: 15x15. Caixa com 5 unidades.	COLOPLAST (SEASORB)	Caixa	8	148,00	1.184,00
4	CURATIVO FILME TRANSPARENTE: Filme transparente de poliuretano, não estéril complementado por suporte quadriculado, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), em rolo. Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos		Rolo	8	168,50	1.348,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	vapores úmidos, flexível e conformável para oferecer maior conforto ao paciente. Rolo: 15x10.					
5	HIDROGEL: Hidrogel amorfo, transparente, não estéril, composto por água, glicerina, carboximetilcelulose, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno. Hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. Embalagem: 85g Tubo.	SMITH & NEPHEW (SOLOSITE)	Tubo	30	159,00	4.770,00
6	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA PHMB: Auxilia na remoção completa da sujeira e os restos de feridas crônicas, úlceras de pele e escoriações, mesmo quando as superfícies são de difícil acesso (dobras da pele ou seja, fissuras e bolsos ferida), e pode ser usado para limpar e amaciar revestimentos ferida incrustada. Spray 350ml.	HELIANTO	Frasco	16	169,00	2.704,00
	TOTAL DO LOTE 17 -	R\$				33.214,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 33.214,00 (trinta e três mil duzentos e quatorze reais)

Guaratuba, 07 de maio de 2015. **EVANI CORDEIRO JUSTUS** Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 057/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n°:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
JACQUES BRIAO MOREIRA ME	18.941.818/0001-74	Rua 1822, nº 525, Centro, Balneário Camboriu SC – CEP 88.330-484

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)** 

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

#### Preco Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	NEW FRAL	Unidade	5.000	0,82	4.100,00
2	Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho M, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	DESCARPACK	Unidade	18.000	0,85	15.300,00
	Fraldas Geriátrica	DESCARPACK	Unidade	20.000	0,85	17.000,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

3	Descartáveis tamanho G, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de					
	polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS					
4	Fralda Descartável Infantil tamanho P	BABY PISS	Unidade	200	0,34	68,00
5	Fralda Descartável Infantil tamanho M	BABY PISS	Unidade	200	0,37	74,00
6	Fralda Descartável Infantil tamanho G	BABY PISS	Unidade	200	0,38	76,00
7	Fralda Descartável Infantil tamanho XG	BABY PISS	Unidade	200	0,40	80,00
TOTAL LOTE 19 - R\$						36.698,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 36.698,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais).

Guaratuba, 07 de maio de 2015.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 070/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 004/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA	09.200.303/0001-22	Av. Maurício Cardoso, nº 706, Centro, Erechin RS – CEP 99.700- 000

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta

das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00314 - SUS Estadual

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00495 - Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.001 – GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO **FARMACÊUTICO** 

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA **OUALIDADE PMAC** 

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00495 – Atenção Básica

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** 

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓGICA** 

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

00497 - Vigilância em Saúde



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

#### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ATADURA CREPE 6 cm X 4,5m pacote com 12 unidades - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	ANDREONI	Pacote	3.000	2,50	7.500,00
2	ATADURA CREPE 8 cm X 4,5m pacote com 12 unidades - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	ANDREONI	Pacote	3.000	3,00	9.000,00
3	ATADURA CREPE 10 cm X 4,5m pacote com 12 unidades - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12	ANDREONI	Pacote	3.000	4,00	12.000,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	unidades.					
4	ATADURA CREPE 12 cm X 4,5m pacote com 12 unidades - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	ANDREONI	Pacote	3.000	5,00	15.000,00
5	ATADURA CREPE 15 cm X 4,5m pacote com 12 unidades - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	ANDREONI	Pacote	3.000	5,50	16.500,00
6	ATADURA CREPE 20 cm X 4,5m pacote com 12 unidades - c contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	ANDREONI	Pacote	3.000	7,00	21.000,00
7	ATADURA GESSADA 6CM X 2M caixa com 20 unidades –	ORTOFEN	Caixa	250	16,00	4.000,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.					
8	ATADURA GESSADA 8 CM X 2M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	ORTOFEN	Caixa	250	16,50	4.125,00
9	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	ORTOFEN	Caixa	200	20,00	4.000,00
10	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	ORTOFEN	Caixa	200	35,00	7.000,00
11	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso,	ORTOFEN	Caixa	200	42,00	8.400,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

	enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.					
12	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	ORTOFEN	Caixa	200	60,00	12.000,00
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	ORTOFEN	Pacote	200	5,00	1.000,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	ORTOFEN	Pacote	200	6,00	1.200,00
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8M pacote c/ 12 rolos - confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	ORTOFEN	Pacote	200	7,00	1.400,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,8M pacote c/ 12 rolos - confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	ORTOFEN	Pacote	200	8,00	1.600,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8M pacote c/ 12 rolos – confeccionada fibras	ORTOFEN	Pacote	200	9,00	1.800,00



	puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.					
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,8M pacote c/ 12 rolos – confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	ORTOFEN	Pacote	200	10,00	2.000,00
19	MALHA TUBULAR 8 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	ORTOFEN	Rolo	30	8,50	255,00
20	MALHA TUBULAR 10 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	ORTOFEN	Rolo	30	9,15	274,50
21	MALHA TUBULAR 12 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	ORTOFEN	Rolo	30	11,15	334,50
22	MALHA TUBULAR 15 CM de largura por 15	ORTOFEN	Rolo	30	14,50	435,00



	metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.					
23	MALHA TUBULAR 20 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	ORTOFEN	Rolo	30	19,50	585,00
24	BANDAGEM TRIANGULAR – em tecido algodão cru, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m, com costura nas laterais em overlock, embalado individualmente.	ORTOFEN	Unidade	700	13,70	9.590,00
	TOTAL DO LOTE 2 -R\$	_		-		140.999,00

	LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% contendo 500 ml - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).		Frasco	3.500	2,50	8.750,00
2	SOLUÇÃO GLICOSe 5% contendo 250ml - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria	EUROFARMA	Frasco	3.500	2,00	7.000,00



	500/97).					
3	SOLUÇÃO GLICOSe 5% contendo 100ml - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	EQUIPLEX	Frasco	3.000	2,51	7.530,00
4	SORO FISIOLOGICO 0,9% contendo 100ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	EUROFARMA	Frasco	20.000	1,90	38.000,00
5	SORO FISIOLOGICO 0,9% contendo 500ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	EUROFARMA	Frasco	30.000	2,50	75.000,00
6	SORO FISIOLOGICO 0,9% contendo 1000ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	EUROFARMA	Frasco	7.000	3,28	22.960,00
7	SORO FISIOLOGICO 0,9% contendo 250ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	EUROFARMA	Frasco	30.000	2,10	63.000,00
8	SORO GLICOFISIOLOGICO contendo 500 ML – solução de glicose a 5% e cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	EUROFARMA	Frasco	2.500	2,70	6.750,00
9	SORO GLICOFISIOLOGICO contendo 250 ML - solução de glicose a 5% e cloreto de sódio a	EQUIPLEX	Frasco	2.500	3,00	7.500,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

	0,9%, embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).					
10	SORO RINGER com LACTATO de sódio contendo 500ML - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	EUROFARMA	Frasco	1.500	3,00	4.500,00
	TOTAL DO LOTE 16 - R\$		•			240.990,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R\$ 381.989,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais)

Guaratuba, 07 de maio de 2015. **EVANI CORDEIRO JUSTUS** Prefeita Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro -

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EL FARO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ N°:** 10.779.632/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 -PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2015 - PMG

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a aquisição de materiais operacionais, a fim de suprir as necessidades de busca e salvamento do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, conforme especificação abaixo.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.30.00.00-00515

VALOR: R\$ 34.299,90 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e

nove reais e noventa centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de abril de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr

CONTRATADA: MARA LUCIA DE SOUZA RAUH

**CPF:** 543.122.219-87

**ENDEREÇO:** Avenida 29 de abril, 690 – Centro – Guaratuba/PR

PROCESSO DE DISPENSA N.º008/15 - PMG

### CONTRATO Nº 058/15 - PMG

**OBJETO**: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 123 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0052.02006 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE
ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
1730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 13 de abril de 2.015.

### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ Nº:** 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ANDREA MARTA SILVA DE OLIVEIRA

**CPF Nº**: 979.660.889-87

INEXIBIGILIDADE N° 001/2015 - CHAMADA PUBLICA N° 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 064/2015

**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- -09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
- -09.003.10.302.0053 2087 3.3.90.39.00.00 00496.
- **VALOR:** a) R\$ 1.139,16 (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e
  - b) R\$ 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno).

PRAZO: 325 (trezentos e vinte e cinco) dias.

**DATA DA ASSINATURA**: Guaratuba, 06 de maio de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** 

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em

Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** 

**CNPJ N**°. 72.083.082/0001-96

**ENDEREÇO:** Avenida do Batel, nº 1.230 conj 608 – Batel – Curitiba

-PR

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/15 - PMG

CONTRATO No. 068/15 - PMG

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a construção do TERMINAL TURÍSTICO PESQUEIRO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada parte pelo Convênio com MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse 783350/2013, processo CEF 2694.1004150-70/2013 e parte com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-01022-4.4.90.51.00.00-00793;

-06.002-23.695.0055-01022-4.4.90.51.00.00-00000.

VALOR: R\$ 827.274,58 (oitocentos e vinte sete mil duzentos e

setente e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA**: Guaratuba,06 de maio de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr

CONTRATADA: MULLER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 14.252.144/0001-40

VILMAR LUIZ MULLER – Representante legal da empresa

**CPF:** 500..210.289-15

ENDEREÇO: Avenida 29 de abril, 805 - Centro - CEP 83.280-000, Guaratuba - PR

PROCESSO DE DISPENSA N.º009/15 - PMG

## CONTRATO Nº 069/15 - PMG

**OBJETO DA LOCAÇÃO**: IMÓVEL situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-10.001-08.244.0050-02061-3.3.90.36.00.00-380-00934

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: Guaratuba, 07 de maio de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** 

Prefeita Municipal



### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO CONTRATANTE: DE **GUARATUBA/FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ No: 11.343.124/0001-96

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **MARCOS PETYK SEREJA** 

**CPF N**°: 058.586.169-25

**INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 - CHAMADA PUBLICA N°** 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 075/2015

**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- -09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
- -09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.
- VALOR: a) R\$ 1.139,16 (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e
  - b) R\$ 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno).

**PRAZO:** 319 (trezentos e dezenove) dias.

**DATA DA ASSINATURA**: Guaratuba, 12 de maio de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** 

Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA N°356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº 004/2015, cujo o objeto é a aquisição de insumos hospitalares para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

#### **RESOLVE:**

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 004/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 06 de fevereiro de 2.015, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o Lote nº 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALRES LTDA.** respectivamente:
- Lote 01 no Valor de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais);
- Lote 06 no Valor de **R\$ 91.763,00** (noventa e um mil setecentos e sessenta e três reais);)
- Lote 07 no Valor de **R\$117.687,00** (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais);
- Lote 08 no Valor de **R\$ 19.700,00** (dezenove mil e setecentos reais);
- Lote 10 no Valor de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
- Lote 11 no Valor de **R\$ 52.201,00** (cinqüenta e dois mil duzentos e um reais);
  - Lote 13 no Valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);
- 3º Assim HOMOLOGO o Lote nº 02 e 16 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.** respectivamente:



- Lote 02 no Valor de R\$ 140.999,00 (Cento e guarenta mil novecentos e noventa e nove reais);
- Lote 16 no Valor de R\$ 240.990,00 (Duzentos e guarenta mil novecentos e noventa reis);
- 4º Assim HOMOLOGO o Lote nº 03, 04, 05, 18, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA. respectivamente:
- Lote 03 no Valor de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais);
- Lote 04 no Valor de **R\$ 61.599,00** (Sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais);
- Lote 05 no Valor de R\$ 51.766,00 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais);
- Lote 18 no Valor de **R\$ 155.698,85** (Cento e cingüenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- 5º Assim HOMOLOGO o Lote nº 09, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa T.D. & V. COMÉRCIO ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. respectivamente:
- Lote 09 no Valor de R\$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil novecentos reais);
- 6º Assim HOMOLOGO o Lote nº 12, 14, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP respectivamente:
- Lote 12 no Valor de **R\$ 12.399,00** (doze mil trezentos e noventa e nove reais);
- Lote 14 no Valor de R\$ 15.499,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais);
- 7º Assim HOMOLOGO o Lote nº 15, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** respectivamente:
- Lote 15 no Valor de **R\$ 81.850,00** (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais);
- 8º Assim HOMOLOGO o Lote nº 17, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP . respectivamente:
- Lote 17 no Valor de **R\$ 33.214,00** (Trinta e três mil duzentos e quatorze reais);
- 9º Assim HOMOLOGO o Lote nº 19, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **JACQUES BRIÃO MOREIRA ME** . respectivamente:
- Lote 19 no Valor de R\$ 36.698,00 (Trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais);



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

10°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de abril de 2.015.

Evani Justus

Prefeita Municipal

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **020/2015**, cujo o objeto é aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras e descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência – do Edital.

### **RESOLVE:**

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 20/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 22 de abril de 2.015, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA**., respectivamente:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

# - O Valor total do LOTE ÚNICO, é de R\$ 1.421.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil reais).

6°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de maio de 2.015.

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **022/2015**, cujo o objeto é de utensílios de higiene para atender Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Guaratuba, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital.

### **RESOLVE:**

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 22/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 24 de abril de 2.015, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

2º Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PIMPÃO LTDA**., respectivamente:

- O Valor total do LOTE ÚNICO, é de R\$ 189.504,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quatro reais).

6°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de maio de 2.015.

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **018/2015**, tendo como objeto a aquisição de materiais gráficos para todos os departamentos da Prefeitura Municipal e Destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

### **RESOLVE:**

- 1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 018/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado em data de 17 de março de 2.015, pôdese verificar:
  - e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim **HOMOLOGO** os **LOTES 01 e 04**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, respectivamente:
- O LOTE 01 em R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);



### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- O LOTE 04 em R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais);
- O valor total dos lotes é de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
- 3° Assim **HOMOLOGO** o **LOTE 02**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GRÁFICA GUARAMIRIN LTDA**, respectivamente:
- O LOTE 02 em R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)
- 4° Assim HOMOLOGO os LOTE 03, LOTE 06 e LOTE 08, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME**, respectivamente:
- O **LOTE 03** em **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais);
- O LOTE 06 em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- O LOTE 08 em R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais);
- O valor total dos lotes é de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).
- Assim HOMOLOGO o LOTE 05, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, respectivamente:
- O LOTE 05 em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
- 6° Assim HOMOLOGO o LOTE 07, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, respectivamente:
- O LOTE 07 em R\$ 72.045,00 (setenta e dois mil e quarenta e cinco reais)
- 7°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine a Atas de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de abril de 2.015

**Evani Cordeiro Justus** Prefeita Municipal.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 021/2015, tendo como objeto do tipo menor preço global, a contratação de empresa especializada para a manutenção de rede e de equipamentos de informática do Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares de Guaratuba/PR, pelo período de 12 meses, conforme segue as especificações no Anexo I do Edital.



### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

#### **RESOLVE:**

- 10. Homologar o Pregão Presencial nº. 021/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2015, realizado em data de 23 de abril de 2.015, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ONICONTROL SISTEMAS DE **INFORMAÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA.**, respectivamente:

> Valor Global de R\$ 12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco reais). 3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o

contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de maio de 2.015. **Evani Cordeiro Justus** Prefeita Municipal.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 024/2015, cujo o objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (civil, hidráulica, elétrica, carpintaria e serralheria) com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

#### **RESOLVE:**



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

- 1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 024/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 28 de abril de 2.015, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa PORPLAX CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**, respectivamente:

- Lote único no Valor Global de **R\$ 714.302,29** (setecentos e catorze mil trezentos e dois reais e vinte e nove centavos).
- 2°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de maio de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus** Prefeita Municipal.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. **001/2015**, tendo como objeto do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a construção do **TERMINAL TURÍSTICO PESQUEIRO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada parte pelo Convênio com **MINISTÉRIO DO TURISMO**, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse 783350/2013, processo CEF 2694.1004150-70/2013 e parte com recursos



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

#### **RESOLVE:**

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 001/2015**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 17 de abril de 2015, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **Deck Construtora De Obras Ltda**., com a proposta no valor global de **R\$ 827.274,58** (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos) por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de maio de 2015.

### **Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.

## TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

**CNPJ n.º:** 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 - Jardim Sabará I, em Londrina,

Estado do Paraná

13°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

### **CONTRATO Nº. 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00103)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00104)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00-(00107)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00-(00119)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00130)

-05-001-12.361.0054.02014-3.3.90.33.00.00- (00102)

**DO VALOR**: Fica ACRESCIDA, a partir desta data, a rota de Limeira – Cubatão/Cubatão – Limeira no valor de R\$ 11.890,71 (onze mil e oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos) referente ao período de 12/03/2015 ao dia 08/04/2015.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

## TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

CNPJ n.º: 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 - Jardim Sabará I, em Londrina,

Estado do Paraná

14°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

### **CONTRATO Nº. 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00103)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00104)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00107)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00119)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00130)

-05-001-12.361.0054.02014-3.3.90.33.00.00- (00102)

**PRAZO**: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com data de 09 de abril de 2.015 e término em 05 de outubro de 2.015.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**Prefeita Municipal

### TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

CNPJ n.º: 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabará I, em Londrina,

Estado do Paraná

15°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

### **CONTRATO Nº. 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00103)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00104)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00107)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00119)

-05-001-12.361.0054.02011-3.3.90.33.00.00- (00130)



### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº356 - GUARATUBA, 15 DE MAIO de 2015 - ANO XI - 131 Págs.

-05-001-12.361.0054.02014-3.3.90.33.00.00- (00102)

**VALOR**: O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 1.758.126,90 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2015.

### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

### Expediente

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura Alex Elias Antum - Secretário de Saúde Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Cláudio Nazário - Secretário de Espores Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secrtário de Finanças e Planejamento Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura Roberto Hishida - Secretário de Pesca e Agricultura Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente